



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO-SC

3ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CAPIVARI DE BAIXO-SC **Nº 02/2018**

O MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO-SC, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 21 da Constituição do Estado de Santa Catarina, Lei Orgânica do Município de Capivari de Baixo-SC, Lei Complementar Municipal Nº 1440/2012 (Plano de Cargos e Salários), Lei Complementar Municipal 1648/2014, Lei Complementar Municipal 1541/2013, Lei Complementar Municipal 1580/2013, Lei Complementar Municipal 1562/2013, Lei Complementar Municipal 1495/2012, Lei Complementar Municipal nº 1439/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos de Capivari de Baixo-SC), Lei Complementar Municipal 1283/2009, Lei Complementar Municipal 1138/2007, Lei Complementar Municipal 1102/2007, Lei Complementar Municipal 561/2007, Lei Complementar Municipal 1138/2007, Lei Complementar Municipal 480/99 e Decreto Municipal nº 926/2018 torna público que estarão abertas as inscrições para realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação **TEMPORÁRIA** em cargos do Pessoal do Município de Capivari de Baixo-SC, adiante especificados e conforme as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. CRONOGRAMA DO CERTAME

1.1. A realização do certame seguirá as datas e prazos estipulados de acordo com o seguinte cronograma, podendo ser alterados de acordo com o interesse público do Município, de forma unilateral:

1.2.

Cronograma do Certame	Data
Publicação da íntegra do Edital	05/11/2018
Prazo para impugnação das disposições do Edital	06/11/2018 a 08/11/2018 Até 12:00 h
Prazo para impugnação da 3ª Retificação do Edital	26/11/2018 a 28/11/2018 Até 12:00 h
Período de publicação e inscrições exclusivamente via internet	28/11/2018 a 28/12/2018 Até 12:00 h
Prazo final para entrega do requerimento e do laudo médico dos candidatos que optarem pela inscrição para pessoas portadoras de necessidade especial e solicitar condição especial para realização da prova, inclusive mãe nutriz.	28/11/2018 a 20/12/2018 até 12:00 h e 27/12/2018 a 28/12/2018 Até 12:00h
Prazo final para entrega da entrega dos títulos e cursos de aperfeiçoamento	28/11/2018 a 20/12/2018 até 12:00 h e 27/12/2018 a 28/12/2018 Até 12:00 h
Último dia para pagamento da taxa de inscrição.	07/01/2019 em horário bancário
Prazo final para entrega da documentação de hipossuficiência financeira.	28/11/2018 a 20/12/2018 até 12:00 h e 27/12/2018 a 28/12/2018 Até 12:00 h 02/01/2019 a 07/01/2019 Até 12:00 h
Prazo final para entrega da entrega da documentação comprovatória para condição especial de doador de sangue ou doador de medula óssea.	28/11/2018 a 20/12/2018 até 12:00 h e 27/12/2018 a 28/12/2018 Até 12:00 h 02/01/2019 a 07/01/2019 Até 12:00 h
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas de todos os cargos.	10/01/2019
Prazo para recursos contra o resultado da divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	11/01/2019 e 15/01/2019 Até 12:00 h
Publicação do edital de homologação definitiva das inscrições.	16/01/2019
Publicação dos locais de realização das provas.	16/01/2019
Aplicação da prova escrita objetiva	20/01/2019 14:00 h
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva escrita	21/01/2019
Recursos contra as questões e ao gabarito preliminar da prova objetiva escrita	22/01/2019 à 24/01/2019 Até 12:00 h
Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva escrita	29/01/2019
Divulgação da classificação preliminar da prova objetiva escrita, títulos e cursos de aperfeiçoamento.	04/02/2019
Recursos contra a classificação preliminar da prova objetiva escrita.	05/02/2019 a 07/02/2019 Até 12:00 h
Divulgação e Homologação da classificação final da prova escrita, títulos e cursos de aperfeiçoamento.	08/02/2019



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO-SC

2. DOS CARGOS E VAGAS

2.1 O candidato concorrerá aos cargos previstos neste Edital durante a validade deste Processo Seletivo Simplificado, sendo contratados de acordo com a **necessidade e conveniência da Administração**, pelo regime estatutário, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social e estão relacionados nos quadros a seguir:

2.1.1. NÍVEL SUPERIOR E MAGISTÉRIO:

CARGOS ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÕES/ ESCOLARIDADE	Tipo de Prova	R\$ Remuneração
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10h, 20h, 30h e ou 40h	Diploma e Histórico escolar, em nível superior, em curso de licenciatura plena em Pedagogia, Pedagogia Educação Infantil, registrado no MEC ou Ensino de Magistério com registro na Secretaria de Estado da Educação.	Escrita / Objetiva e Títulos	Nível Superior R\$ 2.455,35
				Magistério R\$ 1.820,13
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL NÃO HABILITADO	10h, 20h, 30h e ou 40h	Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia – Ed. Infantil.	Escrita / Objetiva e Títulos	R\$ 1.820,13
PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	10h, 20h, 30h e ou 40h	Diploma e Histórico escolar, em nível superior, em curso de licenciatura plena em Pedagogia, Pedagogia Séries Iniciais, ou Curso Normal Superior, registrado no MEC ou Ensino de Magistério com registro na Secretaria de Estado da Educação.	Escrita / Objetiva e Títulos	Nível Superior R\$ 2.455,35
				Magistério R\$ 1.820,13
PROFESSOR DE ANOS INICIAIS NÃO HABILITADO	10h, 20h, 30h e ou 40h	Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia – Anos Iniciais.	Escrita / Objetiva e Títulos	R\$ 1.820,13
PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA 6º AO 9º ANO	10h, 20h, 30h e ou 40h	Diploma e histórico escolar, em nível superior, em curso de licenciatura plena em Letras Português, registrado no MEC.	Escrita / Objetiva e Títulos	R\$ 2.455,35
PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA 6º AO 9º ANO NÃO HABILITADO	10h, 20h, 30h e ou 40h	Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Letras - Português.	Escrita / Objetiva e Títulos	R\$ 1.820,13
PROFESSOR INGLÊS PRÉ AO 9ºANO	10h, 20h, 30h e ou 40h	Diploma e histórico escolar, em nível superior, em curso de licenciatura plena em Letras – Inglês, registrado no MEC.	Escrita / Objetiva e Títulos	R\$ 2.455,35
PROFESSOR INGLÊS PRÉ AO 9ºANO NÃO HABILITADO	10h, 20h, 30h e ou 40h	Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Letras – Inglês	Escrita / Objetiva e Títulos	R\$ 1.820,13
PROFESSOR CIÊNCIAS 6º AO 9º ANO	10h, 20h, 30h e ou 40h	Diploma e Histórico escolar, em nível superior, em curso de licenciatura plena em Ciências, registrado no MEC.	Escrita / Objetiva e Títulos	R\$ 2.455,35
PROFESSOR CIÊNCIAS 6º AO 9º ANO NÃO HABILITADO	10h, 20h, 30h e ou 40h	Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Ciências.	Escrita / Objetiva e Títulos	R\$ 1.820,13
PROFESSOR MATEMÁTICA 6º AO 9º ANO	10h, 20h, 30h e ou 40h	Diploma e histórico escolar, em nível superior, em curso de licenciatura plena em Matemática, registrado no MEC.	Escrita / Objetiva e Títulos	R\$ 2.455,35



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO-SC

PROFESSOR MATEMÁTICA 6º AO 9º ANO NÃO HABILITADO	10h, 20h, 30h e ou 40h	Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Matemática.	Escrita / Objetiva e Títulos	R\$ 1.820,13
PROFESSOR HISTÓRIA 6º AO 9º ANO	10h, 20h, 30h e ou 40h	Diploma e histórico escolar, em nível superior, em curso de licenciatura plena em História, registrado no MEC.	Escrita / Objetiva e Títulos	R\$ 2.455,35
PROFESSOR HISTÓRIA 6º AO 9º ANO NÃO HABILITADO	10h, 20h, 30h e ou 40h	Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em História.	Escrita / Objetiva e Títulos	R\$ 1.820,13
PROFESSOR GEOGRAFIA 6º AO 9º ANO	10h, 20h, 30h e ou 40h	Diploma e histórico escolar, em nível superior, em curso de licenciatura plena em Geografia, registrado no MEC.	Escrita / Objetiva e Títulos	R\$ 2.455,35
PROFESSOR GEOGRAFIA 6º AO 9º ANO NÃO HABILITADO	10h, 20h, 30h e ou 40h	Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Geografia.	Escrita / Objetiva e Títulos	R\$ 1.820,13
PROFESSOR ARTE PRÉ AO 9º ANO	10h, 20h, 30h e ou 40h	Diploma e histórico escolar, em nível superior, em curso de licenciatura plena em Educação Artística ou de Licenciatura Plena em Arte, registrado no MEC.	Escrita / Objetiva e Títulos	R\$ 2.455,35
PROFESSOR ARTE PRÉ AO 9º ANO NÃO HABILITADO	10h, 20h, 30h e ou 40h	Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Arte.	Escrita / Objetiva e Títulos	R\$ 1.820,13
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA PRÉ AO 9º ANO	10h, 20h, 30h e ou 40h	Diploma e histórico escolar, em nível superior, em curso de licenciatura plena em Educação Física, registrado no MEC com registro no CREF.	Escrita / Objetiva e Títulos	R\$ 2.455,35
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA PRÉ AO 9º ANO NÃO HABILITADO	10h, 20h, 30h e ou 40h	Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Educação Física.	Escrita / Objetiva e Títulos	R\$ 1.820,13
PROFESSOR ENSINO RELIGIOSO PRÉ AO 9º ANO	10h, 20h, 30h e ou 40h	Diploma e histórico escolar, em nível superior, em curso de licenciatura plena em Ciências da Religião ou Licenciatura Plena em Ensino Religioso, registrado no MEC.	Escrita / Objetiva e Títulos	R\$ 2.455,35
PROFESSOR ENSINO RELIGIOSO PRÉ AO 9º ANO NÃO HABILITADO	10h, 20h, 30h e ou 40h	Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Ciências da Religião e ou Licenciatura Plena em Ensino Religioso.	Escrita / Objetiva e Títulos	R\$ 1.820,13
PROFESSOR NÍVEL I (EDUCAÇÃO ESPECIAL)	10h, 20h, 30h e ou 40h	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia, Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial, com registro no MEC ou Ensino de Magistério com registro na Secretaria de Estado da Educação.	Escrita / Objetiva e Títulos	Nível Superior R\$ 2.455,35
				Magistério R\$ 1.820,13
PROFESSOR NÍVEL I (EDUCAÇÃO ESPECIAL) NÃO HABILITADO	10h, 20h, 30h e ou 40h	Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura em Pedagogia.	Escrita / Objetiva e Títulos	R\$ 1.820,13

***PNE – PORTADOR DE NECESSIDADE DE ESPECIAL**



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO-SC

2.1.2. NÍVEL MÉDIO MAGISTÉRIO:

CARGOS ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÕES/ ESCOLARIDADE	Tipo de Prova	R\$ Remuneração
AUXILIAR DE SALA	30h	Ensino de magistério a nível médio com registro na Secretaria de Estado da Educação.	Escrita / Objetiva	R\$ 1.027,92

*PNE – PORTADOR DE NECESSIDADE DE ESPECIAL

2.1.3. Jornada de trabalho do professor poderá ser de, 10 (dez), 20 (vinte), 30 (trinta), ou 40 (quarenta) horas semanais, incluídas as horas atividades, proporcional a carga horária curricular das áreas de ensino/disciplina.

2.1.4. Os salários do quadro 2.1.1, são índices de carga horaria de 40 horas semanais, porém conforme a necessidade da administração o candidato poderá ser chamado a cumprir carga horaria menor com o salário proporcional.

2.1.5. Os vencimentos iniciais referentes aos Professores habilitados com nível superior, sendo como salário base, para 10 horas R\$ 613,82, para 20 horas R\$ 1.227,68, para 30 horas 1.841,51 e para 40 horas R\$ 2.455,35.

2.1.5.1 Os vencimentos iniciais referentes ao Professor Habilitados com Magistério, sendo como salário base, para 10 horas R\$ 455,02, para 20 horas R\$ 910,04, para 30 horas R\$ 1.365,07 e para 40 horas R\$ 1.820,13.

2.1.6. Os vencimentos iniciais referentes ao Professor Não Habilitado, sendo como salário base, para 10 horas R\$ 455,02, para 20 horas R\$ 910,04, para 30 horas R\$ 1.365,07 e para 40 horas R\$ 1.820,13.

2.1.7. O candidato concorrerá às necessidades temporárias previstas neste Edital e às que venham a surgir, ciente o candidato de que a contratação ou será em caráter temporário, por tempo determinado, ou para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para substituição de servidores legalmente afastados, no período de validade deste Teste Seletivo Simplificado, que será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período por motivo justificado.

2.1.8. O candidato será chamado a assumir uma NECESSIDADE TEMPORÁRIA, portanto não assumirá vaga, apenas cumprirá as necessidades temporárias da Administração, portanto o Profissional admitido por este Processo Seletivo Simplificado não terá direito a vagas, finalizando a necessidade temporária a Administração poderá dispensar o profissional.

2.2. Referente aos Professores, terão preferência os candidatos com habilitados na área do cargo que se inscreveram, ficando em uma segunda lista de classificados os acadêmicos que estão cursando a respectiva habilitação para o cargo.

2.2.1 EXEMPLO:

1º LISTA CARGO X		
CANDIDATOS HABILITADOS NA ÁREA PRETENDIDA		
1º	CANDIDATO X	9,0
2º	CANDIDATO Y	8,0
3º	CANDIDATO Z	DESCCLASSIFICADO

2º LISTA CARGO X		
CANDIDATOS CURSANDO NA AREA PRETENDIDA		
1º	CANDIDATO U	9,0
2º	CANDIDATO T	8,0
3º	CANDIDATO V	DESCCLASSIFICADO

2.2.1.1. Conforme as tabelas acima, terão preferência os candidatos da primeira lista, pois possuem são habilitados na área pretendida, excluindo os desclassificados (*por não ter atingido a nota mínima, ou por não ter comparecido no dia da prova, ou por ter incidido em uma das penalidades descritas neste edital*). Após esgotadas todas as opções da primeira lista de classificados habilitados, serão chamados os candidatos da segunda lista conforme a necessidade da Administração, **sempre obedecendo à ordem de classificação**.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO-SC

- 2.2.1.2.** No caso do exemplo do item **2.2.1**, será chamado para ocupar o cargo primeiramente o candidato “X” da 1ª lista, depois o “Y” da 1ª lista, o candidato “Z” da 1ª lista não será chamado a ocupar o cargo pois foi desclassificado.
- 2.2.1.2.1.** Após esgotar a primeira lista, será chamado o primeiro colocado da segunda lista candidato “U”, depois o segundo colocado da segunda lista candidato “T”, o candidato “V” não poderá ingressar no cargo por ter sido desclassificado.
- 2.3.** O professor ao optar pela disciplina deverá observar a sua formação eis que será exigida a titulação para cada área de atuação.
- 2.3.1.** O candidato que se inscreveu como não habilitado, em hipótese alguma poderá ingressar na lista dos Habilitados, mesmo que tenha concluído a graduação durante a validade do certame, pois se inscreveu como não habilitado.
- 2.4.** Conforme os itens anteriores os professores terão sua primeira classificação distribuída em professores habilitados e não habilitados, para concorrer como professor habilitado será necessário à comprovação de colação de grau na área correspondente.
- 2.5.** Conforme itens anteriores os professores não habilitados terão classificação distinta e deverão comprovar grau de escolaridade.
- 2.6.** Apenas serão chamados ao exercício da atividade professores não habilitados após esgotarem-se as possibilidades de chamamento dos professores habilitados.
- 2.7.** No ato da inscrição o candidato deverá optar pela inscrição na condição de habilitado ou não habilitado conforme sua escolaridade, sendo que tal informação será confirmada com os títulos inclusive de graduação.
- 2.8.** O professor habilitado que efetuar inscrição como não habilitado concorrerá em igualdade de condições com os demais inscritos na condição de não habilitado.
- 2.9.** O vencimento para todos os Professores que aderirem a este Processo Seletivo Simplificado será o especificado neste Edital, proporcional ao número de horas trabalhadas.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 3.1.** São reservados às pessoas portadoras de necessidade especial (art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 1998, c/c art. 37, do Decreto nº 3.298/1999), 5% (cinco por cento) das vagas ou 01 (uma) quando o resultado da aplicação deste percentual sobre o número de vagas for inferior à unidade e o número de vagas igual ou superior a 05 (cinco) e cujas atribuições sejam compatíveis com a necessidade especial de que são portadoras.
- 3.2.** Considera-se pessoa portadora de necessidade especial àquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Presidência da República.
- 3.3.** O candidato portador da necessidade especial deverá comprová-la através de laudo médico que indique a espécie e o grau ou nível de necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da necessidade especial.
- 3.4.** O candidato deverá apresentar o laudo médico (**ANEXO I**), no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo-SC, na Rua Ernani Cotrin, 187, centro, Capivari de Baixo-SC, CEP 88.745-000, até o último dia das inscrições, sob pena de não se enquadrar como portador necessidade especial e será considerado como não portador de necessidade especial, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.
- 3.5.** O candidato portador de necessidade especial indicará essa condição no requerimento de inscrição. O original do laudo médico será acompanhado de declaração de que a necessidade especial é compatível com o exercício das atribuições do cargo e de que conhece o teor da Instrução Normativa nº 7/1996, do TST, cujas disposições estarão à disposição dos candidatos, no ato da inscrição.
- 3.6.** O candidato portador de necessidade especial participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, devendo solicitar, no Requerimento de Inscrição e por escrito (**ANEXO II**), as providências que entender necessárias para atendimento especial na realização dos testes. Esta solicitação será encaminhada na forma do item 3.4 deste edital.
- 3.6.1.** O prazo para entrega da solicitação do **Anexo II** será 28/11/2018 a 20/12/2018 até 12:00 e 27/12/2018 a 28/12/2018 Até 12:00.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO-SC

3.7. Se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, o candidato portador de necessidade especial submeter-se-á à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pelo Município de Capivari de Baixo-SC, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e, sobre o grau de necessidade especial, que determinará estar ou não, o candidato, capacitado para o exercício do cargo.

3.8. Os candidatos considerados portadores de necessidade especial terão seus nomes publicados em lista à parte.

3.9. O laudo médico deverá ser emitido em formulário próprio (**ANEXO I**), obedecendo ainda às seguintes exigências:

a) ter data de emissão posterior à data de publicação deste Edital.

b) constar o nome e número do documento de identificação do candidato; o nome, número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;

c) descrever a espécie e o grau de necessidade especial, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);

d) constar, quando for o caso, o uso de próteses ou adaptações;

e) no caso de necessidade especial auditiva, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;

f) no caso de necessidade especial visual, o laudo deverá vir acompanhado do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;

3.10. Os documentos comprobatórios da necessidade especial deverão ser protocolados na Prefeitura de Capivari de Baixo-SC no prazo: **28/11/2018 a 20/12/2018 até 12:00 e 27/12/2018 a 28/12/2018 Até 12:00.**

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão exclusivamente via internet, no período de **28/11/2018 a 28/12/2018 até 12:00**, através do site: www.concursul.com.br.

4.1.1 Em caso de situação de impossibilidade de acessar a internet, **situação que deverá ser devidamente comprovada**, o candidato poderá realizar a inscrição na Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo-SC no período de **28/11/2018 a 20/12/2018 até 12:00 e 27/12/2018 a 28/12/2018 Até 12:00**, onde o candidato será dirigido até o funcionário responsável pela realização das inscrições.

4.1.2 A Comissão de Processo Seletivo Simplificado não se responsabiliza por eventuais greves bancárias.

4.1.3 Recomendamos que o candidato realize sua inscrição com antecedência e efetue a quitação da taxa de inscrição com antecedência.

4.2. O Requerimento de Inscrição não será aceito sem que esteja corretamente preenchido ou apresente qualquer elemento estranho ou observações não previstas neste edital.

4.2.1. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto e a escolha do cargo em sua inscrição.

4.2.2. A cada nova inscrição será gerada uma nova taxa de inscrição que deverá ser devidamente quitada para a efetivação da inscrição, salvo em casos de hipossuficiência e doadores de sangue e medula óssea, situações devidamente comprovadas nos termos deste edital.

4.2.2.1. Não haverá possibilidade de inscrição para dois cargos diferentes, exceto nas seguintes ocasiões:

OPÇÃO	PRIMEIRA INSCRIÇÃO	SEGUNDA INSCRIÇÃO
1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSOR NÍVEL I (EDUCAÇÃO ESPECIAL)
3	PROFESSOR DE SERIES INICIAIS	PROFESSOR NÍVEL I (EDUCAÇÃO ESPECIAL)
OU		
4	PROFESSOR DE SERIES INICIAIS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
5	PROFESSOR NÍVEL I (EDUCAÇÃO ESPECIAL)	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
6	PROFESSOR NÍVEL I (EDUCAÇÃO ESPECIAL)	PROFESSOR DE SERIES INICIAIS



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO-SC

- 4.2.2.2.** Nos demais cargos não haverá possibilidade de inscrição para dois cargos diferentes, se caso a Comissão de Processo Seletivo Simplificado constatar que o candidato realizou duas inscrições para cargos não autorizados no item 4.2.2.1, será considerada a primeira inscrição e a segunda de imediato será indeferida.
- 4.3.** A adulteração de qualquer elemento constante de documento pessoal em relação ao original ou a falsidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado.
- 4.4.** Após a data e horário fixado como termo final do prazo para realização de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.
- 4.5.** O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento do Requerimento de Inscrição e pelo acompanhamento de seu processo, **independente de avisos** e deverá obrigatoriamente verificar as publicações previstas neste Edital.
- 4.6.** Efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de identificação e cargo do candidato inscrito.
- 4.7.** Para realizar sua inscrição, o candidato deve acessar o site www.concursul.com.br, clicar no link deste Processo Seletivo Simplificado, o qual estará visível na página inicial do site e preencher todos os campos.
- 4.7.1** Após realizar sua inscrição, o candidato deverá retornar a página inicial, acessar a área do candidato com o número do seu CPF e gerar a taxa de inscrição, pagá-la até a data de 07/01/2019, salvo os casos de hipossuficiência, dos doadores de sangue, dos doadores de medula óssea previstos neste edital.
- 4.8.** O candidato inscrito como portador de necessidade especial deverá obedecer ao disposto em todo o item 3 deste Edital.
- 4.9.** O candidato poderá acessar o site www.concursul.com.br, onde terá acesso ao Edital e seus Anexos e aos modelos de requerimentos.
- 4.10.** A inscrição no Processo Seletivo implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 4.11.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o preenchimento do cargo e respectiva área de atuação.
- 4.11.1** Antes de realizar a inscrição o candidato deverá obrigatoriamente ler todo o Edital e conhecer as regras do certame ao qual está submetido.
- 4.12.** Ao encerrar sua inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição, e depois imprimir a sua taxa de inscrição que deverá ser devidamente paga durante o prazo estabelecido no cronograma deste Edital. Deverão ser apresentados no dia de realização da prova o comprovante de inscrição juntamente com um documento oficial com foto e o comprovante de pagamento.
- 4.13.** Não serão aceitos requerimentos de inscrição após o prazo do item 4.1 deste Edital, recomendamos realizar a inscrição com antecedência.
- 4.14.** Será permitida a inscrição por procuração particular com poderes específicos e firma reconhecida, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e do procurador, nesta hipótese a inscrição deverá ser obrigatoriamente presencial na Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo-SC no prazo estipulado no cronograma do certame.
- 4.15.** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento daquele documento.
- 4.16.** Em caso de retificação de inscrição o candidato deverá entrar em contato com a empresa organizadora do certame, para proceder à devida alteração, os telefones de contato estão disponíveis no site www.concursul.com.br ou e-mail assessoriaconcursul@gmail.com.
- 4.17.** É expressamente vedada a inscrição para dois cargos, exceto nos casos do item 4.2.2.1.

5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O valor da Taxa de Inscrição para todos os cargos obedecerá à tabela abaixo:

Cargos de Nível:	Valor:
Cargos de Professor (Todas as áreas)	R\$ 60,00
Auxiliar de Sala	R\$ 40,00



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO-SC

- 5.2. O pagamento será na forma da taxa de inscrição gerada no site www.concursul.com.br.
- 5.3. Após finalizada a fase de inscrição o candidato deverá **retornar** a página inicial www.concursul.com.br e preencher seu CPF no campo destinado para isto, em sequência deverá apertar no botão “GERAR BOLETO”, para gerar a taxa de inscrição que deverá ser impressa.
- 5.3.1. A cada nova inscrição será necessário quitar nova taxa e inscrição.
- 5.3.2. Só será admitida duas inscrições nos casos do item 4.2.2.1, nos demais casos é admissível apenas uma inscrição.
- 5.4. Após gerar a taxa de inscrição o candidato deverá pagar o valor em banco de sua preferência até a data de **07/01/2019**.
- 5.4.1. Em função das modificações de registro de boletos da Febraban, a quitação deverá ocorrer dois dias úteis após a geração da taxa de inscrição.
- 5.4.2. Não será aceito pedido de geração de taxas de inscrição após a data fixada como término do prazo de inscrições.
- 5.5. É obrigação do candidato preencher corretamente sua inscrição e acompanhar a sua respectiva situação através das resoluções postadas no site da organizadora do certame.
- 5.6. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, salvo no caso de doador de sangue, nos casos de hipossuficiência econômica e Doadores de Medula Óssea.
- 5.7. Os candidatos **doadores de sangue** deverão realizar sua inscrição para o Processo Seletivo Simplificado no prazo de **28/11/2018** à **28/12/2018** até 12:00, procedendo da seguinte forma:
- 5.7.1. Assinalar essa condição no momento da inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
- 5.7.2. Preencher o **Anexo IV** do presente Edital, datá-lo e assiná-lo.
- 5.7.3. Anexar os comprovantes das doações;
- 5.7.4. Providenciar fotocópia simples do comprovante de inscrição;
- 5.7.5. O **Anexo IV** devidamente preenchido, acompanhado do comprovante de doação, bem como, fotocópia de comprovante de inscrição, deverão ser entregues e protocolados no prazo 28/11/2018 a 20/12/2018 até 12:00 h, 27/12/2018 a 28/12/2018 Até 12:00 h e 02/01/2019 a 07/01/2019 Até 12:00 h, na Prefeitura Municipal.
- 5.7.6. – Qualquer outra forma de entrega/envio dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será desconsiderada ou não recebida. O candidato que enviar dois ou mais pedidos, será considerado apenas o primeiro enviado, e os outros serão desconsiderados.
- 5.7.7. O comprovante de doação exigido deverá ser fornecido por entidade coletora oficial ou credenciada e discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações pelo interessado, não podendo ser inferiores a três doações anuais, considerando-se os 12 meses que antecederam a abertura do presente Edital.
- 5.7.8.1. As doações obrigatoriamente devem ter sido realizadas entre o dia **05/11/2017** até **05/11/2018**.
- 5.7.9. Equipara-se como doador de sangue a pessoa que integra a Associação de Doadores e contribui, comprovadamente, para estimular, de forma direta ou indireta, a doação, tal situação deve ser devidamente comprovada.
- 5.7.10. Considera-se para enquadramento ao benefício previsto por este Edital somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.
- 5.8. O candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico e deverá encaminhar à Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo-SC declaração pelo responsável pelos cadastramentos no CadÚnico de seu município.
- 5.8.1. A declaração deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo-SC no prazo de 28/11/2018 a 20/12/2018 até 12:00 h, 27/12/2018 a 28/12/2018 Até 12:00 h e 02/01/2019 a 07/01/2019 Até 12:00 h.
- 5.8.2. Os dados deverão ser informados mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO-SC

- 5.8.3.** Para obter a isenção mencionada no item 5.8 e seus subitens, o candidato deverá junto com a declaração e a documentação comprovatória de hipossuficiência, anexar obrigatoriamente, o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda e ainda encaminhar a declaração solicitada no item 5.8.
- 5.8.3.1.** O candidato no momento da inscrição deverá assinalar essa condição na inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
- 5.8.4.** Será consultado o órgão gestor do CadÚnico a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.
- 5.8.5.** O candidato será responsável pelas informações prestadas, ficando ciente que poderá ter sua inscrição indeferida após consulta no Social – NIS pelo CadÚnico, se verificado que a situação informada, não é procedente.
- 5.9** Os candidatos **doadores de medula óssea** deverão realizar sua inscrição para o Processo Seletivo Simplificado até as 12:00 horas do dia **28/12/2018**, procedendo da seguinte forma:
- 5.9.1.** Assinalar essa condição no momento da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, preencher o **Anexo V** do presente Edital, datá-lo e assiná-lo.
- 5.9.2.** Anexar o comprovante da doação;
- 5.9.3.** Providenciar fotocópia simples do comprovante de inscrição;
- 5.9.4.** O **Anexo V** devidamente preenchido, acompanhado do comprovante de doação, bem como, fotocópia de comprovante de inscrição no certame, deverão ser entregues e protocolados, no prazo de 28/11/2018 a 20/12/2018 até 12:00 h, 27/12/2018 a 28/12/2018 Até 12:00 h e 02/01/2019 a 07/01/2019 Até 12:00 h na Prefeitura Municipal.
- 5.9.5.** Qualquer outra forma de entrega/envio dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será desconsiderada ou não recebida. O candidato que enviar dois ou mais pedidos, será considerado apenas o primeiro enviado, e os outros serão desconsiderados.
- 5.9.6.** O comprovante de doação exigido deverá ser fornecido por entidade coletora oficial ou credenciada e discriminar o **número e a data** em que foi realizada a **doação** pelo interessado, não podendo ser inferior a uma doação anual, considerando-se os 12 meses que antecederam a abertura do presente Edital.
- 5.9.6.1.** O fato do candidato estar inscrito em cadastro de doadores de medula óssea, não justifica a isenção, sendo necessário para enquadramento no benefício a efetiva comprovação da doação de medula óssea.
- 5.9.6.2** A doação obrigatoriamente deve ter sido realizadas entre o dia **05/11/2017 até 05/11/2018**.
- 5.9.7.** Considera-se para enquadramento ao benefício previsto por este Edital somente a doação de medula óssea promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.
- 5.10.** As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.
- 5.11.** O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita a análise e deferimento por parte da Comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
- 5.12.** O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garantem, por si sós, a isenção da taxa de inscrição.
- 5.13.** Não será deferida a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por fax, correio eletrônico ou pelos Correios em função dos documentos não chegarem em tempo hábil até a Prefeitura.
- 5.14.** O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.
- 5.15.** O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia **10/01/2019**, no Mural Oficial e na página oficial do Município de Capivari de Baixo-SC, bem como no site www.concursul.com.br.
- 5.16.** Os candidatos que não tiverem o pedido de isenção de taxa de inscrição deferido poderão encaminhar recurso no prazo de **11/01/2019 a 15/01/2019 até 12:00**, conforme Formulário de Recurso constante no **Anexo VI**.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO-SC

- 5.16.1.** Não haverá novo prazo de inscrição após julgados os recursos, havendo indeferimento da isenção, a inscrição será imediatamente indeferida, cabendo apenas o candidato comprovar o cumprimento dos requisitos de isenção no prazo recursal.
- 5.17.** O resultado final da homologação de isenções da taxa de inscrição será divulgado no dia **16/01/2019**.
- 5.18.** Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido seguirão todas as etapas do certame da mesma forma que os demais candidatos, estando unicamente isentos do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.19.** O candidato deverá apresentar o comprovante de pagamento juntamente com sua inscrição no dia da realização da Prova Objetiva.
- 5.20.** O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, não apresentar declaração de hipossuficiência financeira com os documentos comprobatórios ou não apresentar documentação comprobatória de doador até às **12:00** horas do **07/01/2019** terá sua inscrição indeferida.
- 5.21.** É obrigação do candidato conferir a situação de sua inscrição através da divulgação das inscrições deferidas e indeferidas que será publicado no site www.concursul.com.br no dia de **10/01/2019**.
- 5.22.** O Município de Capivari de Baixo-SC e a organizadora não se responsabilizam por eventuais problemas na impressora, computador ou técnicos do equipamento que o candidato utilizar que impossibilitem ou dificultem a geração da taxa de inscrição.
- 5.23.** O Município de Capivari de Baixo-SC e a organizadora não se responsabilizam por eventuais greves bancárias, recomendamos que o candidato realize sua inscrição com antecedência, evitando gerar taxa de inscrição no último dia de inscrição.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1.** Julgados os pedidos de inscrição com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências será divulgada listagem geral das inscrições deferidas e indeferidas, no site www.concursul.com.br, abrindo prazo recursal de **11/01/2019 a 15/01/2019** até 12:00 horas, para eventuais insurgências.
- 6.2.** Não serão aceitos recursos contra as Inscrições Deferidas e Indeferidas, após a data fixada no item anterior.
- 6.3.** A homologação das inscrições será divulgada no dia **16/01/2019**, por meio de Edital publicado no site www.concursul.com.br, podendo esta data ser alterada de acordo com os interesses do município unilateralmente.

7. DAS PROVAS

- 7.1.** As provas serão escritas objetivas de caráter classificatório/eliminatório aplicada para todos os cargos.
- 7.2.** Além da escrita objetiva, prestarão prova de títulos de caráter classificatório os candidatos inscritos para os cargos de Professor (todas as áreas).
- 7.3.** Os candidatos inscritos para os cargos de Professor (todas as áreas) somente terão os títulos avaliados se classificados e aprovados na prova escrita objetiva.
- 7.4.** A prova de títulos é facultativa e o candidato inscrito nos cargos de Professor (todas as áreas) que não apresentar títulos, terá computado apenas os pontos da prova escrita objetiva.
- 7.5. A relação dos cargos com o tipo de prova a que os candidatos estarão submetidos constam no Item 2.1.1 e 2.1.2 deste Edital.**
- 7.6.** A nota mínima na prova objetiva exigida neste Processo Seletivo Simplificado será de 04 (quatro) pontos, caso o candidato não atinja esta nota será automaticamente desclassificado.

8. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

- 8.1.** Para os candidatos que se inscreveram em um cargo, a prova escrita objetiva, de caráter classificatório/eliminatório, será do tipo múltipla escolha, com 20 (vinte) questões e 05 (cinco) alternativas de resposta, cada questão de "a" a "e", sendo que apenas uma alternativa apresentará a resposta ao questionamento, ou seja, apenas uma alternativa deverá ser assinalada, e abrangerá os seguintes assuntos:
- 8.1.1.** 05 (cinco) questões de língua portuguesa;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO-SC

- 8.1.2. 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais;
- 8.1.3. 05 (cinco) questões de matemática e raciocínio lógico;
- 8.1.4. 05 (cinco) questões conhecimentos específicos.
- 8.2. A nota final da prova, na escala de zero a dez, será determinada de acordo com o número de acertos por questão, sendo que cada acerto vale 0,5 (zero vírgula cinco) pontos.
- 8.3. Para os candidatos que se inscreveram em dois cargos, conforme as hipóteses do item 4.2.2.1, a prova escrita objetiva, de caráter classificatório/eliminatório, será do tipo múltipla escolha, com 25 (vinte e cinco) questões e 05 (cinco) alternativas de resposta, cada questão de "a" a "e", sendo que apenas uma alternativa apresentará a resposta ao questionamento, ou seja, apenas uma alternativa deverá ser assinalada, e abrangerá os seguintes assuntos:
- 8.3.1. 05 (cinco) questões de língua portuguesa;
- 8.3.2. 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais;
- 8.3.3. 05 (cinco) questões de matemática e raciocínio lógico;
- 8.3.4. 05 (cinco) questões conhecimentos específicos do primeiro cargo.
- 8.3.5. 05 (cinco) questões conhecimentos específicos do segundo cargo.
- 8.4. A nota final da prova, na escala de zero a dez, será determinada de acordo com o número de acertos por questão, sendo que cada acerto vale 0,5 (zero vírgula cinco) pontos, nos casos dos candidatos inscritos para dois cargos, as 15 (quinze) primeiras questões valerão para os dois cargos, sendo que para cada área será avaliada as 5 questões específicas.
- 8.4.1. As questões específicas para os candidatos que escolheram dois cargos, serão avaliadas separadamente para cada cargo selecionado.
- 8.5. Somente será considerado classificado na prova objetiva o candidato que obtiver Nota Final igual ou superior a 04 (quatro) pontos.
- 8.5.1. O candidato que não atingir a nota mínima de quatro pontos na prova objetiva será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.**
- 8.6. A classificação será realizada por cargo, em ordem decrescente da Nota Final.
- 8.7. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes.
- 8.7.1. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.
- 8.8. O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identificação com foto.**
- 8.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 8.10. O candidato deverá apresentar no dia da realização da prova o documento de inscrição. A critério da organização do Processo Seletivo Simplificado este poderá ser dispensado, desde que comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato.
- 8.11. A identificação especial também poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 8.12. No local de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e entrar ou permanecer com armas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Caso o candidato leve arma ou qualquer aparelho eletrônico, deverá depositá-lo na Coordenação, exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e poderá ser depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 8.13. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá preencher requerimento de condição especial para realização da prova, entregar o respectivo documento no prazo de 28/11/2018 a 20/12/2018 até 12:00 e 27/12/2018 a 28/12/2018 Até 12:00, levar acompanhante no dia da prova. O Acompanhante ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO-SC

candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.

8.14. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- b) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como se utilizando de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
- c) afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização.

8.15. A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

8.16. Durante a realização das provas, o candidato só poderá manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: **caneta esferográfica de tinta azul ou preta, transparente e documento de identidade.**

8.16.1. Não será permitida a utilização de Lápis e Borracha, o caderno de prova terá espaço suficiente para resolução das questões.

8.17. A classificação será realizada por cargo, em ordem decrescente da Nota Final.

8.18. A prova objetiva para os candidatos inscritos para um cargo, ocorrerá no dia **20/01/2019** das **14:10 às 16:10**.

8.19. A prova objetiva para os candidatos inscritos para dois cargos conforme as hipóteses do item **4.2.2.1.**, ocorrerá no dia **20/01/2019** das **14:10 às 16:40**.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. Somente estarão submetidos à prova de títulos os candidatos que tiverem se classificado na prova escrita objetiva.

9.1.1. A prova de títulos será aplicada apenas para os candidatos que concorrerem aos cargos de Professor (todas as áreas).

9.1.2. Não haverá prova de títulos ao cargo de Auxiliar de Sala

9.2. A prova de títulos, de caráter classificatório, será avaliada quanto:

- a) nível de escolaridade.
- b) cursos de atualização e aperfeiçoamento.

9.3. A nota da prova dar-se-á através da análise dos títulos na área da educação, sendo que serão avaliados sob a organizadora do certame.

9.4. Os títulos deverão ser entregues em fotocópia autenticada em cartório ou conferida como original por funcionário do município devidamente identificado, (ficando o funcionário responsável pelos documentos que assumiu serem verdadeiros), dentro de um envelope lacrado, devidamente identificado com o nome do candidato, o número de sua inscrição e o número do seu CPF, conforme **ANEXO X**.

9.5. O envelope **lacrado** contendo os títulos deverão ser entregues no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo-SC no prazo de **28/11/2018** a **20/12/2018** até 12:00 e **27/12/2018** a **28/12/2018** Até 12:00, sendo que o candidato deverá preencher o requerimento para entrega dos títulos em **02 (duas) vias** conforme **ANEXO X**, no modelo disponível no site www.concursul.com.br, o qual no ato da entrega do envelope será protocolado pelo responsável pelo recebimento.

9.5.1. O envelope deverá estar devidamente identificado e indicando o processo seletivo ao qual se refere.

9.6. Na avaliação do nível de escolaridade, o valor máximo é de 0,5 (zero vírgula cinco) pontos, não sendo consideradas demais titulações quando o candidato já atingiu o valor máximo.

9.7. A prova de títulos e cursos de aperfeiçoamento terá peso 1 (um) na nota final.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO-SC

9.8. A avaliação do nível de escolaridade será feita através dos certificados ou diplomas de curso de pós-graduação na área da educação obedecido à tabela de pontos abaixo:

TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTOS NA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL COM PESO 1
Graduação	01	1,0	0,10
Especialização (Pós-Graduação)	01	2,0	0,20
Mestrado	01	3,5	0,35
Doutorado	01	5,0	0,50

9.9. Para receber pontuação de nível de escolaridade o candidato deverá comprovar através de cópia autenticada em cartório do Diploma, ou conferida como original por funcionário do Município devidamente identificado, (ficando o funcionário responsável pelos documentos que assumiu serem verdadeiros), a conclusão do curso, acompanhado do Histórico Escolar, devendo obrigatoriamente tal curso ser reconhecido pelo MEC ou CEE, estando esse reconhecimento detalhado no corpo do Diploma ou declaração de término do curso (caso não haja diploma).

9.10. A nota expressa nas tabelas de pontos de escolaridade acima será computada, não cumulativamente, por título, valendo apenas os pontos atribuídos ao maior título acadêmico.

9.11. A escolha dos títulos entregues é de inteira responsabilidade do candidato. À Comissão de Processo Seletivo Simplificado, cabe apenas avaliar os títulos relacionados e entregues pelo candidato.

9.12. Terão seus títulos avaliados apenas os candidatos aprovados na prova escrita objetiva.

9.13. A nota da prova de títulos será computada na nota final.

9.14. O diploma de conclusão do curso deverá ser entregue juntamente com os títulos em envelope lacrado.

9.15. O **ANEXO X** de identificação do candidato deve estar na parte EXTERIOR do envelope de títulos.

9.16. A avaliação dos cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área da educação será feita através de cursos de aperfeiçoamento ou atualização, frequentados, ministrados e concluídos no período de **01/01/2017 até 05/11/2018**, obedecida a tabela abaixo:

QUANTIDADE DE HORAS	PONTOS NA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL COM PESO 1
50 a 100	1,0	0,10
101 a 200	2,0	0,20
201 a 300	3,5	0,35
Acima de 300	5,0	0,50

9.17. Para receber a pontuação relativa ao título de curso de aperfeiçoamento ou atualização, o candidato deverá comprovar através da apresentação de fotocópia autenticada em cartório, ou conferida como original por funcionário do município devidamente identificado, (ficando o funcionário responsável pelos documentos que assumiu serem verdadeiros), dos diplomas ou certificados devidamente registrados, expedido por instituição credenciada pelo MEC ou CEE, exclusivamente na área da educação ou de ensino.

9.18. A Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos na avaliação do nível de escolaridade e avaliação dos cursos de aperfeiçoamento ou atualização e terá o valor máximo de 10 (dez) pontos e peso 01 (um) na nota final.

9.19. A escolha dos títulos entregues é de inteira responsabilidade do candidato. À Comissão de Processo Seletivo, cabe apenas avaliar os títulos relacionados e entregues pelo candidato.

9.20. Terão seus títulos avaliados apenas os candidatos aprovados na prova escrita objetiva.

9.21. A nota da prova de títulos terá peso 01 (um) enquanto a nota da prova objetiva terá peso 09 (nove).

9.22. O diploma de conclusão do curso deverá ser entregue juntamente com os títulos em envelope lacrado. Caso o candidato tenha escolhido pela opção de não habilitado, deverá constar o certificado/diploma de conclusão de ensino médio.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO-SC

9.23. Nenhum requerimento (portador de necessidade especial, doador de sangue, doador de medula óssea, hipossuficiente) deve ser colocado dentro do envelope dos títulos, apenas os títulos devem estar dentro do envelope lacrado.

9.24. O **ANEXO XI** de identificação do candidato deve estar na parte EXTERIOR do envelope de cursos de aperfeiçoamento.

10. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

10.1. As provas objetivas serão realizadas no Município de Capivari de Baixo-SC no dia **20/01/2019**.

10.1.1. A prova para os candidatos com apenas uma área escolhida será realizada das **14:10 às 16:10**, portando com duração de duas horas.

10.1.2. A prova para os candidatos com duas áreas será realizada das **14:10 às 16:40**, portando com duração de duas horas e meia.

10.1.3. O candidato deverá comparecer munido da ficha de inscrição, sendo obrigatória à apresentação de documento oficial de identidade com fotografia e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

10.1.4. Por questão de logística, os locais, datas e horários das provas serão definidos através de Edital, o qual será publicado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo-SC e no endereço eletrônico www.concursul.com.br até o dia **16/01/2019**.

10.1.5. Caso existam mais candidatos do que o local oportuno suportar, será divulgado outro local auxiliar de prova por Resolução no mesmo dia da homologação das inscrições, a qual será publicada no Mural Público da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo-SC e no endereço eletrônico www.concursul.com.br.

10.1.6. Caso o número de candidatos ultrapasse a média estabelecida pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado poderá ser definido mais de um dia para a realização da prova desde que sejam realizadas para cargos diferentes.

10.2. Se por algum motivo o início da prova atrasar, será concedido o tempo de atraso no final da prova.

10.3. O candidato deverá chegar ao local da prova com no mínimo **30 (trinta) minutos** de antecedência.

10.4. **AS 14:00 HORAS OS PORTÕES SERÃO FECHADOS e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário.**

10.5. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas no Processo Seletivo Simplificado, nas dependências do local de aplicação da prova.

10.6. O candidato que chegar após o horário estipulado no item **10.4** acima ficará automaticamente excluído do certame.

10.7. O candidato deverá levar caneta fabricada em material transparente, sendo que poderão ser fornecidas canetas no local caso exista necessidade.

10.8. É vedada toda e qualquer tipo de consulta a materiais, sejam livros, revistas, impressos, código, etc. O candidato **não poderá levar** para o local de realização da prova qualquer aparelho eletrônico. **O porte e/ou uso** de bip, telefone celular, *walkman*, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, *note book*, calculadora, relógio digital com receptor, entre outros aparelhos eletrônicos e qualquer material de consulta, incorrerá na **exclusão** do candidato do Processo Seletivo Simplificado, podendo a organização do certame vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos, além dos acima citados.

10.8.1. O candidato que desprezar o item **10.8** acima estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

10.8.2. Caso o candidato for surpreendido com qualquer equipamento eletrônico durante a realização da prova, ou esteja realizando consultas, o mesmo será convidado a retirar-se de sala, caso não o faça por conta própria, ficam os fiscais e a Comissão de Processo Seletivo Simplificado autorizados a requisitar força policial para realizar o ato.

10.8.3. É de inteira responsabilidade do candidato cumprir com o Edital e com as orientações dos fiscais.

10.9. Os fiscais de sala estão autorizados a recolher os equipamentos acima, bem como bolsas, capacetes, bonés e outros acessórios que julguem desnecessários, os quais serão depositados em local apropriado, para o candidato retirá-los no final da prova.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO-SC

- 10.10.** Caso o candidato não possa apresentar nenhum dos documentos de identidade, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo de todos eles, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.
- 10.11.** São considerados documentos de identidade a Carteira Nacional de Habilitação com foto, a Carteira de Trabalho e Previdência Social e as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar e Ordens ou Conselhos de Classe.
- 10.12.** Não será aceita a solicitação de condição especial de prova se o candidato não comprovar a sua necessidade especial ou condição especial temporária, nos termos deste Edital.
- 10.13.** O candidato poderá ausentar-se temporariamente da sala das provas somente por necessidades fisiológicas, amamentação ou de saúde e sempre acompanhado por um fiscal.
- 10.14.** O candidato só poderá retirar-se da sala depois de transcorridos 01:00 **(uma) hora do início das provas.**
- 10.15.** Será excluído do certame o candidato que tentar fraudar as provas, ou for responsável por falsa identificação.
- 10.16.** A localização correta do local da prova e o comparecimento no horário determinado é de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.17.** Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.
- 10.18.** Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.
- 10.19.** Os envelopes das provas (em cada uma das salas) serão abertos por 02 (dois) candidatos, que comprovarão se os mesmos encontram-se devidamente fechados, e assinarão juntamente com os fiscais, o termo de abertura dos envelopes.
- 10.20.** Durante a realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação. A interpretação das questões faz parte da avaliação.
- 10.21.** Em nenhuma hipótese será permitida a leitura em voz alta da prova.
- 10.22.** Os três últimos candidatos ao terminarem a prova (em cada uma das salas) deverão juntamente com os fiscais, lacrar o envelope com os Cartões de Resposta e assinar a Ata de Encerramento das provas.
- 10.23.** As questões da prova serão do tipo múltipla escolha. O candidato deverá assinalar as respostas da prova objetiva no cartão resposta, que será o único documento válido para a correção da prova.
- 10.24.** As questões serão elaboradas com embasamento no conteúdo programático deste edital.
- 10.25.** O conteúdo das questões variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para o preenchimento do cargo ao qual o candidato concorrer, conforme o conteúdo programático deste edital.
- 10.26.** O candidato que constatar qualquer irregularidade, deverá constar na Ata de Prova, a qual será encaminhada à Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
- 10.27.** Durante a realização da prova, sobre a carteira do candidato deverá permanecer apenas seu caderno de prova, cartão-resposta, caneta e identidade. (água somente em garrafas transparentes e sem o rótulo).
- 10.28.** Candidatos com necessidade especial deverão observar ao disposto no Capítulo próprio sobre solicitação de condição ou prova especial (caso necessário).
- 10.29.** As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 10.30.** O candidato que deixar de comparecer a prova, será considerado reprovado.
- 10.31.** Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.
- 10.32.** Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, **sob pena de anulação de sua prova e consequente exclusão do certame:**
- Apresentar-se após o horário estabelecido;
 - Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - Não apresentar um documento de identidade com foto que bem o identifique;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO-SC

- d) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou retirar-se antes de decorrer uma hora do início da prova;
- e) For surpreendido em comunicação com candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo Simplificado ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos, calculadoras ou qualquer tipo de aparelho eletrônico;
- f) Emprestar material a outros candidatos;
- g) Se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas;
- h) Não devolver integralmente o material recebido;
- i) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;
- j) Tratar com desrespeito os fiscais e comissão organizadora;
- k) Permanecer no pátio do local de realização da prova após ter encerrado.
- l) Usar o celular ou for surpreendido com qualquer equipamento eletrônico ou analógico.
- m) Tocar o celular durante a realização da prova, independente do motivo.
- n) Não acatar as orientações dos fiscais de sala, de corredor ou da coordenação do Processo Seletivo Simplificado.
- o) Não submeter-se à coleta de impressão digital;
- p) Deixar de assinar o Cartão Resposta.
- q) Ausentar-se da sala de prova levando o cartão-resposta e/ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- r) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

10.33. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento de candidato da sala de provas.

10.34. A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova deverá solicitar tal condição especial no prazo de 28/11/2018 a 20/12/2018 até 12:00 e 27/12/2018 a 28/12/2018 Até 12:00, devendo no dia da prova levar um acompanhante, que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não sendo dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova perdido com a amamentação. Durante a amamentação, ela será supervisionada por uma fiscal de prova.

10.34.1. A **ausência** de um acompanhante para a candidata que necessite amamentar **impossibilitará** a candidata de realizar a prova.

10.35. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a folha de respostas e seu caderno de questões.

10.36. Não será liberado o caderno de provas.

10.37. O gabarito e um exemplar de cada modelo de prova será disponibilizado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo-SC e no site www.concursul.com.br no dia **21/01/2019**.

10.38. Qualquer condição especial para realização da prova, deverá ser feita pelo candidato através do preenchimento do **ANEXO III**, o qual estará disponível no site, devendo ser encaminhado ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo-SC no prazo 28/11/2018 a 20/12/2018 até 12:00 e 27/12/2018 a 28/12/2018 Até 12:00.

10.39. A interpretação faz parte da prova, portanto é vedada a solicitação de interprete para a prova.

10.40. Em cada sala o número mínimo de candidatos é 03 (três) não havendo exceção.

10.41. Todos os candidatos terão tratamento igualitário, estando sujeitos às regras estabelecidas neste edital.

10.42. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas ao local de provas estabelecido em Resolução, à organizadora poderá proceder à inclusão do candidato, desde que apresente **comprovante original** de pagamento da taxa de inscrição até a data estipulada em cronograma do Edital e a respectiva Ficha de Inscrição.

10.43. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pela empresa organizadora juntamente com a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

10.44. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

10.45. A empresa organizadora e o Município de Capivari de Baixo-SC não assumem responsabilidade por acidentes pessoais, perda, extravio, roubo, furto ou avaria de equipamentos e veículos trazidos pelo candidato ao local de prova.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO-SC

10.46. Ao concluir a sua prova, o candidato deverá **retirar-se** imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos, ficando proibido inclusive de permanecer no pátio da escola, ou **ligar o celular antes de se retirar da escola.**

10.47. Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova, aconselha-se que antes de entregar a prova solicitem ao fiscal de sala o acompanhamento até os sanitários.

10.48. Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após **o fechamento do portão** seja qual for o motivo alegado para o atraso, estando o candidato que chegar com atraso eliminado do certame.

10.49. Não será permitido o acesso as Salas do candidato que:

- a) Chegar após o horário determinado para o fechamento dos portões de entrada;
- b) Não apresentar documento de identificação oficial válido, original e com foto;
- c) Portar armas mesmo que possua porte de armas.

10.50. Recomenda-se, para a rápida solução de qualquer pendência, que o candidato tenha consigo o comprovante de pagamento da taxa e comprovante de inscrição.

10.51. A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova e, em consequência, a sua eliminação do certame.

10.52. Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverá comunicar esta particularidade através do requerimento de condição especial acompanhado de laudo médico que comprove as informações prestadas.

10.53. O candidato receberá para realizar a prova escrita, um caderno de questões, rascunho para anotar as respostas e um cartão resposta, comprometendo-se a ler e conferir todos os dados, informações e instruções neles constantes, bem como conferir se o cartão resposta e o caderno de questões correspondem ao cargo a que se inscreveu e estão impressos sem falhas ou defeitos que possam comprometer a leitura e a resolução da prova.

10.54. Na hipótese de serem verificadas falhas de impressão no caderno de questões, o coordenador do local de prova, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

- a) substituir os Cadernos de questões defeituosos;
- b) estabelecer prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno, se a ocorrência verificar-se após o início da prova.

10.55. As respostas das questões da prova escrita deverão ser transcritas para o cartão resposta, de acordo com as instruções nele contidas, **com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.**

10.56. Não serão consideradas quaisquer anotações no caderno de questões, sendo o cartão resposta o único documento válido para a correção.

10.57. O cartão resposta não será substituído por erro ou rasura do candidato.

10.58. Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova escrita:

- a) Cujas respostas não coincidam com o gabarito oficial;
- b) Contenha emenda (s) e/ou rasura (s), ainda que legível (is);
- c) Contenha mais de uma opção de resposta assinalada;
- d) Não estiver assinalada no cartão resposta;
- e) Seja preenchida fora das especificações contidas no cartão resposta ou nas instruções da prova.

10.59. O correto preenchimento do cartão resposta é de total responsabilidade do candidato, não sendo responsabilidade do fiscal de sala alertá-lo das incorreções.

10.60. O candidato só poderá ter em seu poder no local de prova escrita objetiva o seguinte material: caneta esferográfica de **tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, documento oficial com foto original, e comprovante de pagamento da taxa de inscrição**, e se desejar copo ou garrafa de água fabricada de material transparente, sem rótulos ou etiquetas, desde que desembalados e acondicionados em saco plástico transparente.

10.61. Qualquer descuido do candidato em derramar líquidos ou alimentos, rasurando o cartão resposta ou prova, será de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo em hipótese alguma os documentos fornecidos serem substituídos.

10.62. Não é permitido durante a prova escrita objetiva:



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO-SC

- a) O uso de relógio, calculadoras, telefones celulares ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico, bem como bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura.
- b) A comunicação entre os candidatos, bem como consulta a qualquer hora, anotação, instrumento ou equipamento.
- c) Ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.
- d) A entrada de candidato armado, sob qualquer alegação.
- e) Comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

10.63. Somente depois de decorrido o **prazo mínimo de permanência em sala de provas**, o candidato poderá entregar seu caderno de questões e seu cartão-resposta e retirar-se da sala de prova, entregando, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o seu cartão resposta e o caderno de provas, sendo que o não cumprimento do corrente item incorre na desclassificação do candidato do certame.

10.64. Os três (3) últimos candidatos que permanecerem na sala assinarão a ata de sala e acompanharão o lacre dos envelopes de provas. O candidato que negar-se a aguardar os demais será automaticamente eliminado do certame.

10.65. Os candidatos poderão anotar suas respostas na folha de rascunho designada na prova.

10.66. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.

10.67. Será disponibilizado no site da empresa organizadora do certame, modelo das provas aplicadas juntamente com o Gabarito Preliminar.

11. DO PREENCHIMENTO DO CARTÃO-RESPOSTA

11.1. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas no Caderno de Provas.

11.2. Não será fornecido em nenhuma hipótese novo Cartão-Resposta.

11.3. O candidato que entregar seu Cartão-Resposta em branco ou rasurado será anotado em ata da sala.

11.4. Será nula a resposta dada pelo candidato quando:

- a) o Cartão-Resposta apresentar emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
- b) a questão apresentar mais de uma opção assinalada;
- c) não estiver assinalada no Cartão-Resposta (questões em branco);
- d) preenchida a lápis ou fora das especificações contidas neste edital, nas instruções da prova e da folha de respostas.

11.5. O caderno de provas é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha do caderno de prova, EXCETO no CARTÃO-RESPOSTA.

11.6. Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de provas.

11.7. O candidato, ao terminar a prova escrita, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o Cartão-Resposta, o caderno de provas.

11.8. Será permitido aos candidatos copiar seu Cartão-Resposta, para conferência com o gabarito oficial, o qual deverá ser feito apenas no local destinado para isto na prova objetiva.

11.9. Quaisquer outras escritas, assinaturas (fora do campo destinado), rubricas, desenhos, mensagens ou sinais no Cartão-Resposta serão considerados elementos de identificação do candidato e implicará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

11.10. Será colhida a digital do candidato no Cartão Resposta.

11.10.1. O Candidato que se negar a fornecer a digital no cartão resposta ou não assinar o cartão resposta ou não preencher o número de inscrição será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Se ocorrer empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior idade, considerados dia, mês e ano de nascimento;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO-SC

- b) Maior numero de acertos nas questões específicas
- c) Sorteio público.

13. DA PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13.1. As notas e lista dos candidatos aprovados, por número de inscrição, serão publicados no mural público da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo-SC e no site www.concursul.com.br <http://www.capivaridebaixo.sc.gov.br>, logo após a análise dos recursos, correção e cálculo das notas da prova.

13.2. O resultado será exposto contendo o número de inscrição, nome do candidato, data de nascimento, classificação por cargos, em ordem decrescente de classificação.

13.3. O resultado final do certame, depois de decididos os recursos interpostos, será homologado e publicado no mural municipal e no site: www.concursul.com.br.

14. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

14.1. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo que o candidato se julga prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, etc., juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser dirigido a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, entregue e protocolado no Departamento de Protocolos da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo-SC.

14.1.1 O recurso deverá conter cópia da Carteira de Identidade e da ficha de inscrição do candidato.

14.2. Será indeferido liminarmente pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado o recurso interposto fora do prazo ou que não estiver fundamentado na forma do item anterior.

14.3. Após o julgamento pelos responsáveis pela elaboração das provas, dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

14.3.1. O nome dos Profissionais que elaboraram a prova não serão revelados, evitando assim qualquer tipo de influência ou contato com o candidato.

14.4. Não serão aceitos recursos no dia da realização da prova.

14.5. Os pedidos de revisão das notas, em função de possível erro de correção, ou de erro no critério de desempate, somente serão aceitos se feitos pelos próprios candidatos, do dia **05/02/2019 a 07/02/2019 até 12:00**.

14.6. Em nenhuma hipótese caberá recurso à Comissão de Processo Seletivo Simplificado do resultado dos recursos porventura deferidos ou indeferidos.

14.7. Nenhuma objeção ao Edital será aceita após o prazo de impugnação do Edital de Processo Seletivo Simplificado.

14.8. O candidato poderá impugnar e interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

14.8.1. Com relação a este Edital, no prazo de **06/11/2018 a 08/11/2018**, não sendo admitido recurso após a data fixada.

14.8.1.1. Com relação à terceira retificação do Edital, no prazo de **26/11/2018 a 28/11/2018** até 12:00 horas, não sendo admitido recurso após a data fixada.

14.8.2. Com relação à listagem geral das inscrições deferidas e indeferidas, no prazo de **11/01/2019 a 15/01/2019** até 12:00 horas;

14.8.3. Com relação à prova escrita objetiva e ao gabarito no prazo de **22/01/2019 a 24/01/2019** até 12:00 horas;

14.8.4. Com relação à classificação preliminar da prova em razão de erro no critério de desempate, ou de revisão do cartão resposta do próprio candidato, no prazo de **05/02/2019 a 07/02/2019** até 12:00 horas.

14.8.4.1 Não serão aceitos recursos que tenham como objetivo revisar cartão resposta de outro candidato.

14.9. Será indeferido liminarmente o recurso que tiver intenção de atingir moralmente ou/e a imagem da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, organizadora do certame ou o Município de Capivari de Baixo-SC.

14.10. A listagem completa com nomes dos classificados será divulgada na Homologação da Classificação Final da Prova Escrita.

14.11. No caso de anulação de qualquer questão os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos indistintamente.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO-SC

14.12. No caso de troca de gabarito, por erro ou falha de digitação na indicação da resposta correta no gabarito preliminar, será corrigido no gabarito final.

14.13. As decisões exaradas nos recursos são irrecuráveis.

14.13.1. As decisões dos recursos estarão disponíveis no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal.

15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO NO CARGO

15.1. O candidato será contratado no cargo, se atender as seguintes exigências:

15.1.1. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital;

15.1.2. Ser brasileiro (nato ou naturalizado);

15.1.3. Ter 18 anos completos até a data de término das inscrições para o cargo;

15.1.4. Gozar dos direitos civis e políticos;

15.1.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais (apresentar comprovante da última votação ou justificativa ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site: www.tse.gov.br);

15.1.6. Haver cumprido as obrigações para com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

15.1.7. Possuir documento oficial de identidade com fotografia;

15.1.8. Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado, comprovado por certidão negativa expedida pela Justiça Estadual e Federal.

15.1.9. Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

15.1.10. Realizar Exame Médico de Saúde Ocupacional. O candidato que não for considerado apto no exame de saúde admissional não poderá ser contratado.

15.1.11. Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 bem como não estar recebendo benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público;

15.1.11.1. Não estar recebendo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, ressalvados os cargos acumuláveis nos termos do art. 37, inciso XVI, da Carta Magna.

15.1.12. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por meio de atestado médico ocupacional;

15.1.13. Estar legalmente habilitado para o exercício da função na qual está sendo admitido;

15.1.14. Apresentar fotocópia autenticada ou acompanhada de original dos seguintes documentos:

a) carteira de identidade;

b) certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;

c) habilitação exigida pelo item I deste Edital;

d) Certidão de Nascimento dos Dependentes, caso tenha.

e) Cadastro de Pessoa Física (CPF).

f) Certidão de Casamento, caso tenha.

15.1.15. 02 (duas) fotos 3/4 e comprovante de número do PIS se houver.

15.2. Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para a contratação.

15.3. Poderão ser exigidos outros documentos não contidos neste Edital se a legislação do Município de Capivari de Baixo-SC expressamente descrever.

16. DO REGIME EMPREGATÍCIO

16.1. O Regime Jurídico para os contratados em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado é o estatutário.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO-SC

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções, mediante compromisso expresso no Requerimento de Inscrição, no aceite das condições do Processo Seletivo Simplificado, nos termos em que se acharem estabelecidas, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

17.2. A admissão do candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado, respeitará a ordem de classificação e a necessidade e conveniência da Administração Municipal.

17.3. Se aprovado e convocado o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito à vaga e consequente não contratação. A convocação dar-se-á por Edital, publicado no Mural da Oficial da Prefeitura de Capivari de Baixo-SC e no site do Município, bem como se dará ciência ao candidato no endereço constante de sua ficha de inscrição, devendo comunicar a Comissão do Processo Seletivo Simplificado eventual mudança de endereço.

17.4. O candidato quando chamado para assumir o cargo, terá 5 (cinco) dias para tomar posse no respectivo cargo. Se não tiver interesse imediato, será chamado o próximo da lista de aprovados e o mesmo passará para o final da lista de classificação.

17.5. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e seus anexos que serão publicados e afixados em mural na Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo-SC.

17.6. O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital e, em caso de classificação e contratação, a observância do regime jurídico nele indicado.

17.7. Os cadernos de provas escrita serão mantidos sob a responsabilidade da organizadora, por um período de 03 (três) meses, e os demais documentos, por um período de 06 (seis) meses após homologação do resultado, quando serão incinerados, com registro em ata.

17.8. Faz parte deste Edital os seguintes Anexos:

- a) Anexo I - Modelo de laudo médico;
- b) Anexo II - Requerimento do candidato portador de necessidades especiais;
- c) Anexo III - Requerimento de condição especial para realização da prova;
- d) Anexo IV - Declaração de Doador de Sangue;
- e) Anexo V - Declaração de Doador de Medula Óssea;
- f) Anexo VI - Formulário de Recurso;
- g) Anexo VII - Conteúdos programáticos;
- h) Anexo VIII – Atribuições dos Cargos;
- i) Anexo IX - Declaração de Hipossuficiência Financeira;
- j) Anexo X - Modelo de Requerimento para entrega dos títulos;
- k) Anexo XI - Modelo de Formulário para entrega de Cursos de Aperfeiçoamento.

17.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

17.10. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e seus anexos que serão publicados no site www.concursul.com.br e afixados em mural na Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo-SC.

17.11. O candidato inscrito para cargos não habilitados, deve obrigatoriamente a cada três meses protocolar na Prefeitura Municipal atestado de frequência no curso de ensino superior, caso o candidato decida desistir do curso ou trancar a sua matrícula paralisando suas atividades deve imediatamente comunicar a Administração, constada a situação de abandono de curso ou paralisação do mesmo o funcionário será dispensado.

17.12. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por mais 1 (um) ano por motivo justificado.

17.13. Caso o processo seletivo seja prorrogado por mais 01 (um) ano, nova chamada pública deverá ser efetuada para o novo ano letivo, com a mesma classificação do processo seletivo vigente, por chamada pública, a iniciar do primeiro colocado.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO-SC

18. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

18.1 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado poderão ser convocados para assumir TEMPORARIAMENTE vagas surgidas em caráter excepcional e transitório, o que NÃO LHE ASSEGURARÁ direito a tal vaga, retornando para lista de espera do Processo Seletivo Simplificado quando findar o prazo de contratação.

19. DO DIREITO AUTORAL E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

19.1. Qualquer cópia, divulgação ou reprodução não autorizada deste Edital na íntegra ou parcial, de seus Anexos e Provas, será considerado violação de Direito Autoral, a desobediência deste item acarretará nas sanções previstas em Lei.

Capivari de Baixo-SC, 05 de novembro de 2018.

MARIA APAREIDA TEIXEIRA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Fica homologado a presente **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2018** e que seja publicado tanto no site da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo-SC como em Jornal de Circulação Local

Capivari de Baixo-SC, 05 de novembro de 2018.

NIVALDO DE SOUSA
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO-SC**

ANEXO I

ATESTADO PARA CARACTERIZAÇÃO DE PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

Atesto, em cumprimento a Lei n° 7853, de 24 de outubro de 1989 e do Decreto n° 3298/99 de 20 de dezembro de 1999, que o (a) Sr.(a) _____, portador do RG n° _____, nascido em ____/____/_____, foi devidamente avaliado clinicamente enquadrando-se, segundo o Artigo 4°, do Decreto 3298/99, na seguinte categoria:

1. () deficiência física
2. () deficiência auditiva
3. () deficiência visual
4. () deficiência mental
5. () múltipla
6. () Outras. Quais _____

7. CID _____

8. Especificação das atividades relativas ao cargo compatíveis com a deficiência apresentada: - _____

Local: _____ Data: ____/____/_____

Assinatura do Médico _____

Nome do Médico: _____

CRM N° _____

Declaro ter recebido cópia deste atestado e autorizo a declaração do CID/ diagnóstico correspondente à minha deficiência.

Assinatura do (a) candidato (a) _____



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO-SC**

ANEXO II

PARA USO DE CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

REQUERIMENTO

Nome: _____

Nº de Inscrição: _____

RG: _____,

CPF: _____,

Candidato (a) _____

Inscrito (a) para o Cargo de: _____, Código _____,

Residente: _____,

nº _____, Bairro: _____, Fone: (____) _____,

Portador da Necessidade Especiais _____, requer a Vossa Senhoria condições especiais (*) para realização da prova objetiva do Processo Seletivo Simplificado do Município de Capivari de Baixo-SC, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2018, anexando para tanto, Laudo Médico, bem como, fotocópia do documento de identidade. Necessito do(s) seguinte(s) recurso(s):

N. Termos

P. Deferimento.

Capivari de Baixo-SC, _____ de _____ de 2018.

Nome, nº de Inscrição e Assinatura

(*) Anexar documento apresentando as condições diferenciadas de que necessita para realização da prova e/ou justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da sua área de deficiência



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO-SC**

**ANEXO III
REQUERIMENTO**

Condição especial para REALIZAÇÃO de provas

_____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no cargo _____ do Processo Seletivo do Município de Capivari de Baixo-SC, residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, requer a Vossa Senhoria condição especial para realização de provas, conforme Edital e conforme assinalado abaixo:

1) () **Prova com ampliação do tamanho da fonte**

Fonte nº _____ / Letra _____

2) () **Sala Especial**

Especificar: _____

3) () **Leitura de Prova:**

4) () **Outra Necessidade:**

Especificar: _____

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

_____, _____ de _____ de 2018.

(local e data)

Assinatura do Requerente



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO-SC

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DOADOR DE SANGUE

Eu (Nome Completo do Declarante), registrado no número de RG: _____, e no número de CPF _____, residente e domiciliado à (Endereço Completo do Declarante), inscrito no Processo Seletivo Simplificado nº ____/2018 de _____-SC, (número de inscrição), para o cargo (cargo em que se inscreveu), telefone (inserir número do telefone), celular (inserir número do telefone celular se houver), declaro para os devidos fins ser doador de sangue conforme requisitos previsto no Edital de Processo Seletivo Simplificado, tenho ciência de que a declaração em falso acarretará em crime previsto no Código Penal Brasileiro. Tenho ciência de que a declaração com todos os documentos que a instruem devem ser entregues e protocolados até o final do prazo de inscrição do Processo Seletivo Simplificado. Para comprovar a situação de Doador de Sangue apresento os seguintes documentos:

_____ (verificar requisitos e documentos previstos no Edital) Nestes termos, solicito o recebimento desta declaração com os documentos comprobatórios da situação descrita.

Tenho ciência que o comprovante de doação exigido deverá ser fornecido por entidade coletora oficial ou credenciada e discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações pelo interessado, não podendo ser inferiores a **três** doações anuais, considerando-se os 12 meses que antecederam a abertura do presente Edital. Declaro ter ciência que para fazer jus à isenção, as doações obrigatoriamente devem ter sido realizadas entre o dia 05/11/2017 até 05/11/2018.

Em anexo comprovante das doações.

Solicito Deferimento.

Local e data

Nome, nº de Inscrição e Assinatura



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO-SC

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DOADOR DE MEDULA OSSEA

Eu (Nome Completo do Declarante), registrado no número de RG: _____, e no número de CPF _____, residente e domiciliado à (Endereço Completo do Declarante), inscrito no Processo Seletivo Simplificado nº ____/2018 de _____-SC, (número de inscrição), para o cargo (cargo em que se inscreveu), telefone (inserir número do telefone), celular (inserir número do telefone celular se houver), declaro para os devidos fins ser doador de medula óssea conforme requisitos previsto no Edital de Processo Seletivo Simplificado, tenho ciência de que a declaração em falso acarretará em crime previsto no Código Penal Brasileiro. Tenho ciência de que a declaração com todos os documentos que a instruem devem ser entregues e protocolados até o final do prazo de inscrição do Processo Seletivo Simplificado. Para comprovar a situação de Doador de Medula Óssea apresento os seguintes documentos:

_____ (verificar requisitos e documentos previstos no Edital) Nestes termos, solicito o recebimento desta declaração com os documentos comprobatórios da situação descrita.

Solicito Deferimento.

Local e data

Nome, nº de Inscrição e Assinatura

Tenho ciência que o comprovante de doação exigido deverá ser fornecido por entidade coletora oficial ou credenciada e discriminar o número e a data em que foi realizada a doação pelo interessado, não podendo ser inferior a uma doação anual, considerando-se os 12 meses que antecederam a **abertura** do presente Edital. Declaro ter ciência que para fazer jus à isenção, a doação obrigatoriamente deve ter sido realizada entre o dia 05/11/2017 até 05/11/2018.

Em anexo comprovante da doação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO-SC**

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO	Tipo de Recurso: 1 – Contra o edital 2 – Contra indeferimento de inscrição 3 – Contra Inscrição 4 – Contra questão da prova 5 - Contra o Gabarito 6 – Contra a Pontuação Prova 7 – Contra indeferimento de condição de Doador de Sangue, medula óssea, ou de Hipossuficiente 8 – Outros
	1 – Deferido 2 – Indeferido
N.º de Inscrição:	Cargo:
N.º da Questão:	Data:
Fundamentação:	

Assinatura do Candidato

Local e data _____ de _____ de _____ 2018.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO-SC

ANEXO VII

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. PORTUGUÊS

1.1. PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO

Linguagem Escrita: Morfologia, Vocabulário; Ortografia; Pontuação; Sílabas; Acentuação gráfica; Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal, Classe, Estrutura e Formação de Palavras. Estilística: Figuras de Sintaxe, figuras de palavras, figuras de pensamento, Linguagem Figurada. Discurso Direto e Indireto, Significação das Palavras, Sintaxe, Análise Sintática; Emprego de pronomes; Formas de tratamento; Interpretação de textos; Versificação. Português Erudito, Uso dos Porquês. Fonética e Fonologia; Semântica. Literatura Brasileira, suas escolas e seus escritores. Funções da Linguagem; Termos essenciais da oração; Vícios de linguagem, semântica; Gramática, divisão silábica, Crase, Classes gramaticais variáveis, Termos integrantes da oração, Orações coordenadas, Orações subordinadas: substantivos e pontuação. Encontros vocálicos, encontros consonantais; Dígrafo, sílaba; Sinais de pontuação; Sinônimos, antônimos, homônimos, substantivo, adjetivo, numeral, verbo, advérbio, preposição; Linguagem coloquial e formal; Sentido figurado; Gênero (masculino/feminino); Concordância entre adjetivos e substantivos. Nova Ortografia. Análise e interpretação de texto.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO-SC

2. MATEMATICA

2.1. PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO

Raciocínio Lógico. Operações Matemáticas: Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão. Operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais). Raciocínio lógico em regras de três, simples e compostas; equações de 1º e de 2º grau; cálculo de juros simples e juros compostos; razão e proporção; resolução de problemas; progressão aritmética e geométrica e análise combinatória; medidas: de valor, de tempo, de área e de volume; raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; sistema de numeração decimal; Operações fundamentais; Sistema métrico decimal de medidas de: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo; equações; Inequações e sistemas de 1º e 2º graus; matrizes e determinantes; estatística; probabilidade; matemática financeira; porcentagens; Cálculo algébrico; Potenciação e radiciação; Funções de 1º e 2º graus; Função modular; Progressões (PA e PG); Geometrias. Máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Algarismos romanos. Raízes. Frações. Regra de Três Simples e Composta. Bhaskara.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO-SC

3. CONHECIMENTOS GERAIS

3.2. PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO

Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos, sociais e atuais do Município, do Estado de Santa Catarina, do Brasil, da América do Sul, América Central e América do Norte. 1ª Guerra Mundial. 2ª Guerra Mundial. Aspectos contemporâneos da humanidade, no Brasil e no Mundo. Atualidades em nível Local, Regional, Estadual e Nacional. Lei Orgânica do Município de Capivari de Baixo-SC. Constituição do Estado de Santa Catarina e Constituição Federal. Blocos Econômicos. Economia Brasileira; Declaração Universal dos Direitos Humanos. Período literário colonial informativo: Barroco e Arcadismo. Período literário nacional informativo: Romantismo Realismo, Parnasianismo, Simbolismo, Pré-Modernismo, Modernismo e Pós-Modernismo; Sistema Solar; Conhecimentos básicos em química orgânica, Ligações químicas e funções inorgânicas e estudo dos gases; Geopolítica Mundial; Desmatamento, Conhecimentos básicos em biologia: Código genético, sistema ABO, fisiologia celular, biotecnologia, evolução humana, dengue, poluição. História. Geografia. Ciências; Primeiros Socorros; Meio ambiente; Cultura Brasileira, Música, Literatura, Artes visuais, Teatro; Direitos Humanos; Energia, pré-sal, petróleo, álcool; Educação no Brasil e no Mundo; Esporte; Tecnologia; Desenvolvimento Sustentável; Pronomes de Tratamento. Formas de Tratamento. Aquecimento Global. Números de Emergência: Polícia Militar, Delegacia da Mulher, Polícia Rodoviária Federal, Corpo de Bombeiros, SAMU, Secretaria dos Direitos Humanos, Polícia Federal, Polícia Civil, Polícia Rodoviária Estadual e Defesa Civil. Zika vírus, Microcefalia. Ecologia e Meio Ambiente; Processo de formação das cidades do Estado de Santa Catarina; Conhecimentos sobre o Comportamento (atitudes e qualidades pessoais), relações humanas no trabalho, qualidade no trabalho, ética e cidadania. Globalização. Desenvolvimento sustentável. Compreensão dos problemas que afetam a vida da comunidade, do município, do estado e do país. Situação político-econômica mundial. Terrorismo. Febre Amarela. Urbanização. Guerras Ocorridas no Brasil. Guerras que o Brasil Participou. Guerra Fria. Presidentes do Brasil. Governadores do Estado do Santa Catarina. Período da Ditadura Militar no Brasil. Atual Situação Econômica e Financeira do Brasil. Fenômenos Naturais. Estatuto dos Servidores Públicos de Capivari de Baixo-SC. História das Constituições. História da educação no Brasil. Linha Sucessória Presidencial. Região Sul de Santa Catarina geografia e história.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO-SC

4. ESPECÍFICAS DE PROFESSOR (TODAS AS ÁREAS)

4.1. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL HABILITADO E NÃO HABILITADO

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para o Ensino Básico (Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010). Lei Federal nº 11.645/2008. Emenda Constitucional nº14/1996. Emenda Constitucional nº 53/2006. Lei Federal 9.394/1996. Lei Federal 9424/1996. Lei Federal 10.832/2003. Lei Federal 11.494/2007. Lei Federal 10.142/2001. Lei Federal 11.738/2008. Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069/90. Educação, sociedade e cultura. A natureza do trabalho pedagógico: fundamentação filosófica, política, social e educacional. Teorias da aprendizagem. Pedagogia Social Contribuições de Piaget e Vygotsky e Paulo Freire à Educação. Políticas públicas inclusivas de educação. Currículo: concepções, relações de poder, transdisciplinaridade transversalidade. Pedagogia e Intervenção social. Relação escola-família e escola-cultura. Violência intra escolar. Aspectos relevantes da legislação do FUNDEB. Integração docente e discente. Modalidades de gestão. Cotidiano da escola: conselho de classe, reuniões pedagógicas, treinamentos, planejamentos, avaliações e acompanhamentos. Construção do projeto político-pedagógico. Análise de erro. Aprendendo a aprender. Princípios éticos profissionais. Concepção Histórico Cultural. Parâmetros Curricular Nacional - PCN. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Resolução CNE/CEB nº 01 de 07/04/99 e Parecer CNE/CEB nº22/98. Definição e características da cognição e efetividade humana, na abordagem de Freud, Jung e Rogers; Controle da movimentação dos alunos. Observação de sua conduta: manutenção da ordem e da observância das normas da escola. Atendimento de alunos em caso de necessidade. A criança - desenvolvimento biopsicossocial. Orientações metodológicas. Creche e planejamento: organização do tempo e do espaço; rotina diária. Cuidados com a criança: alimentação, higiene, saúde e segurança. Atividades lúdicas. Bullying. Psicologia da aprendizagem. Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar); Concepção de desenvolvimento humano / apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural; A brincadeira de papéis sociais e formação da personalidade. Educação Psicomotora, A psicogenética na idade escolar; Prática na Formação do Pedagogo: Orientação Educacional. Práticas do Ensino Fundamental. Psicologia do Desenvolvimento e Teorias da Aprendizagem. Fundamentos teóricos e filosóficos da Educação no Brasil. Educação e o pensamento social brasileiro. Produção teórica e filosófica contemporânea. História Parâmetros Curriculares Nacionais. Análise da dinâmica educacional e social da criança e do adolescente de risco e de sua rede de relações. A documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação); Princípios que fundamentam a prática na educação infantil: educar e cuidar, dimensões humanas, direitos da criança e relação creche família; Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire. As instituições de educação infantil como espaço de produção das culturas infantis; Desenvolvimento Infantil.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO-SC

4.2. PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO E NÃO HABILITADO

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para o Ensino Básico (Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010). Lei Federal nº 11.645/2008. Emenda Constitucional nº14/1996. Emenda Constitucional nº 53/2006. Lei Federal 9.394/1996. Lei Federal 9424/1996. Lei Federal 10.832/2003. Lei Federal 11.494/2007. Lei Federal 10.142/2001. Lei Federal 11.738/2008. Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069/90. Educação, sociedade e cultura. A natureza do trabalho pedagógico: fundamentação filosófica, política, social e educacional. Relação escola-família e escola-cultura. Violência intra escolar. Cotidiano da escola: conselho de classe, reuniões pedagógicas, treinamentos, planejamentos, avaliações e acompanhamentos. Construção do projeto político-pedagógico. Atividades lúdicas. Bullying. Psicologia da aprendizagem. Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar); Concepção de desenvolvimento humano / apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural; A brincadeira de papéis sociais e formação da personalidade. Educação Psicomotora, A psicogenética na idade escolar; Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet. Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, Alfabetização na perspectiva do letramento; Alfabetização como processo de apropriação das diferentes linguagens: apropriação inicial da leitura e da escrita Oralidade e escrita; Perfil do Professor Alfabetizador; Letramento e a diversidade de Gêneros discursivos; Ideia de representação, funções sociais da escrita; Texto: unidade da língua, tipologia textual, produção e reestruturação de textos, análise linguística;. Elaboração de conceitos matemáticos: Campos Numéricos - Números Naturais, Números Racionais, Análise Combinatória; Campos Geométricos - Geometria Espacial, Geometria Plana, Sistema de Medidas; Estatística - Gráficos estatísticos; Direitos de aprendizagem da Matemática; Elaboração de conceitos das Ciências Naturais: meio biótico e abiótico, recursos tecnológicos, interdependências, saúde; Elaboração de conceitos das Ciências humanas e sociais: tempo, tempo cronológico e histórico, temporalidade, espaço, relações e interações, cotidiano, memória e identidade/grupo, paisagem, localização, orientação, representação; Correntes Pedagógicas da Educação Infantil. Currículos e Programas. Organização da Escola de Educação Infantil. Prática na Educação Infantil (0 a 3 anos). Prática na Formação do Pedagogo: Orientação Educacional. Práticas do Ensino Fundamental. Práticas e Projetos na Educação Infantil (4 e 5 anos). Psicologia do Desenvolvimento e Teorias da Aprendizagem. Fundamentos teóricos e filosóficos da Educação no Brasil. Educação e o pensamento social brasileiro. Produção teórica e filosófica contemporânea. História Parâmetros Curriculares Nacionais. Análise da dinâmica educacional e social da criança e do adolescente de risco e de sua rede de relações. Parâmetros Curriculares Nacionais das Séries Iniciais.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO-SC

4.3. PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA 6º AO 9º ANO HABILITADO E NÃO HABILITADO

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para o Ensino Básico (Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010). Lei Federal nº 11.645/2008. Emenda Constitucional nº14/1996. Emenda Constitucional nº 53/2006. Lei Federal 9.394/1996. Lei Federal 9424/1996. Lei Federal 10.832/2003. Lei Federal 11.494/2007. Lei Federal 10.142/2001. Lei Federal 11.738/2008. Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069/90. Educação, sociedade e cultura. A natureza do trabalho pedagógico: fundamentação filosófica, política, social e educacional. Relação escola família e escola-cultura. Violência intra escolar. Cotidiano da escola: conselho de classe, reuniões pedagógicas, treinamentos, planejamentos, avaliações e acompanhamentos. Construção do projeto político-pedagógico. Atividades lúdicas. Bullying. Psicologia da aprendizagem. Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar); Concepção de desenvolvimento humano / apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural; A brincadeira de papéis sociais e formação da personalidade. Educação Psicomotora, A psicogenética na idade escolar; Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire. Métodos e processos no ensino da leitura, Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos/Atividades Pedagógicas. Texto e discurso: Conteúdo temático, configuração estrutural e estilo; Intertextualidade/interdiscursividade: Eu e o outro; Intertextualidade – Textos recorrentes. Interdiscursividade; A semântica textual: conteúdo e forma/estruturação frasal e textual; Coesão/coerência: Emprego de diferentes procedimentos linguísticos na superfície textual, lexicais (repetição, substituição, associação), e/ou gramaticais (emprego de pronomes, conjunções, numerais, elipses), ou seja, o sentido global do texto (coerência); Dialogismo, polissemia, polifonia e heterogeneidade discursiva. Parâmetro Curriculares de Língua Portuguesa. Concepções de linguagem; A língua como forma de interação; Gêneros textuais orais e escritos e ensino; Oralidade, escrita e ensino; Fala, leitura, escrita e ensino; Leitura e produção textual; Articulação entre ler, escrever e as áreas do conhecimento; Ensinar e aprender: perspectiva histórico-cultural. Compreensão e interpretações de textos. Denotação e Conotação; Sistema ortográfico vigente: emprego das letras e acentuação gráfica; Classes de palavras e suas flexões; Processo de formação de palavras; Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal; Emprego do acento indicativo da crase; Colocação dos pronomes átonos; Emprego dos sinais de pontuação; Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia; Literatura Geral e Brasileira; Funções sintéticas de termos e de orações. Processos sintáticos: subordinação e coordenação.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO-SC

4.4. PROFESSOR INGLÊS PRÉ AO 9º ANO HABILITADO E NÃO HABILITADO

Gramática: Fonética e fonologia. Ortografia. Morfologia. Sintaxe. Vocabulário. Compreensão e produção de gêneros textuais diversos. Prática Pedagógica do Ensino da Língua Inglesa: Abordagem comunicativa. Abordagem lexical. Abordagem reflexiva. Interculturalidade e interdisciplinaridade no ensino de inglês. Competências para ensinar e aprender língua inglesa. Avaliação do processo ensino aprendizagem e de seus atores. Interação em sala de aula e valorização do conhecimento prévio e de mundo do aluno. Conceito de letramento: aplicações ao ensino aprendizagem de língua estrangeira/Inglês, entre as quais: leitura como letramento, comunicação oral como letramento, prática escrita como letramento. Compreensão e produção escrita em Língua Inglesa; Estudo do Texto Poético e Dramático em Língua Inglesa; Literatura Ocidental; Literatura Norte-Americana; Psicologia Educacional: Desenvolvimento e Aprendizagem; Metodologia do Ensino de Inglês; Funções Comunicativas; Presente simples, Passado simples, Pronomes pessoais, demonstrativos e possessivos, Adjetivos possessivos, Artigos, Imperativo, Verbos Modais can e would, Futuro com going to. Passando simples verbos regulares e irregulares, Uso de have + substantivo e feel + adjetivo, Preposição de lugar: on, on the corner of, across from, next to, between, Verbo haver. Sentenças no condicional, - Passado contínuo, Frases relativas, Comparação, Uso do particípio passado, Uso do gerúndio, Futuro perfeito. Verbo "to be", pronomes pessoais, Membros da família, Adjetivos opostos e possessivos, Profissões e horas, Estações do ano e atividade escrita, Vocabulário sobre partes da casa, Uso de quantificadores e pronomes demonstrativos, Verbos no passado "was" e "were", O verbo "could, Verbos regulares – passado simples, Verbos irregulares – passado simples, Expressões usadas e exercícios sobre o passado simples. Interação em sala de aula e valorização do conhecimento prévio e de mundo do aluno. Conceito de letramento: aplicações ao ensino aprendizagem de língua estrangeira/Inglês, entre as quais: leitura como letramento, comunicação oral como letramento, prática escrita como letramento. Compreensão de textos: textos de diversos tipos, de padrão contemporâneo, e provenientes de diversas fontes e níveis de dificuldade. Prefixes and Suffixes. Passive voice. Reported Speech. Comparatives / Superlatives. Verb Tenses. Relative Pronouns. Modal Auxiliary Verbs. Personal Pronouns. Possessive Adjectives and Pronouns. Definite and Indefinite Pronouns. Conditional Sentences. False Friends. Quantifiers: much/ many; very/very much; so/so much/ so many; too/too much/ too many; enough. Prepositions. Discourse Markers. Special Difficulties: raise/rise; lay/lie; rob/steal; spend/waste; used to/to be used to; would rather/ had better; borrow/lend; lose/miss; remember/ remind; say/tell. Noun phrases, Verb phrases, Phrasal Verbs, Prepositional Phrases, Adjective Phrases, Noun clauses, Adjective clauses, Adverbial clauses. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: língua estrangeira. A língua inglesa e a educação para a cidadania e para a diversidade cultural. Modelo interacional de leitura. Verbos: Simple Presente; Present Continuous; Simple Past; Past Continuous; Present Perfect; Present Perfect Continuous; Past Perfect; Future (Will/Going to); Conditional. Auxiliares: Modais: can, could, may, might, should, ought to, must, have to; To be, to have, to do; There to be; Imperative; Gerund; Vozes: Ativa e Passiva; Questions – Tags; Artigos: Definido e Indefinido. Substantivos: Gênero, Número, Caso Possessivo. Adjetivos: Reconhecimento e Colocação; Pessoais; Possessivos; Demonstrativos; Reflexivos; Interrogativos; Indefinidos; Preposições: Reconhecimento e Colocação das principais expressões idiomáticas.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO-SC

4.5. PROFESSOR CIÊNCIAS 6º AO 9º ANO HABILITADO E NÃO HABILITADO

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para o Ensino Básico (Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010). Lei Federal nº 11.645/2008. Emenda Constitucional nº14/1996. Emenda Constitucional nº 53/2006. Lei Federal 9.394/1996. Lei Federal 9424/1996. Lei Federal 10.832/2003. Lei Federal 11.494/2007. Lei Federal 10.142/2001. Lei Federal

11.738/2008. Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069/90. Educação, sociedade e cultura. A natureza do trabalho pedagógico: fundamentação filosófica, política, social e educacional. Relação escola-família e escola-cultura. Violência intra escolar. Cotidiano da escola: conselho de classe, reuniões pedagógicas, treinamentos, planejamentos, avaliações e acompanhamentos. Construção do projeto político-pedagógico. Atividades lúdicas. Bullying. Psicologia da aprendizagem. Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar); Concepção de desenvolvimento humano / apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural; A brincadeira de papéis sociais e formação da personalidade. Educação Psicomotora, A psicogenética na idade escolar; Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet. Concepção de Ciências e Ensino de Ciências; Práticas pedagógicas para o Ensino de Ciências; Avaliação no Ensino de Ciências; História do Ensino de Ciências no Brasil; Ciências como produção humana; Conceitos específicos da área: ecossistema; sustentabilidade; biodiversidade; natureza / ambiente / ecologia; tecnologia / nanotecnologia / biotecnologia; Noções de legislação ambiental; Princípios de educação ambiental; Questões ambientais atuais (aquecimento global, água, efeito estufa, resíduos sólidos). Ciências Morfológicas: Anatomia humana, Citologia, Embriologia Humana, Histologia, Morfologia. - Ecologia; - Educação Ambiental; - Parasitologia; - Reino Animal, Vegetal e Mineral; - Solo, água e ar; Características dos seres vivos: cinco reinos; Corpo humano: células, sistemas, reprodução, AIDS e DSTs; Ecossistemas brasileiros; Vírus: características e viroses; Ar: poluição, contaminação, os diferentes gases e suas funções no ambiente; Solo: poluição, contaminação, características, o solo nos processos de produção; Água: poluição, contaminação, conservação, interação da água com os demais elementos do ambiente: Meio ambiente: preservação, degradação e recuperação ambiental; Massa: força e aceleração; Substâncias químicas e suas propriedades.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO-SC

4.6. PROFESSOR MATEMÁTICA 6º AO 9º ANO HABILITADO E NÃO HABILITADO

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para o Ensino Básico (Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010). Lei Federal nº 11.645/2008. Emenda Constitucional nº 14/1996. Emenda Constitucional nº 53/2006. Lei Federal 9.394/1996. Lei Federal 9424/1996. Lei Federal 10.832/2003. Lei Federal 11.494/2007. Lei Federal 10.142/2001. Lei Federal 11.738/2008. Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069/90. Educação, sociedade e cultura. A natureza do trabalho pedagógico: fundamentação filosófica, política, social e educacional. Relação escola-família e escola-cultura. Violência intra escolar. Cotidiano da escola: conselho de classe, reuniões pedagógicas, treinamentos, planejamentos, avaliações e acompanhamentos. Construção do projeto político-pedagógico. Atividades lúdicas. Bullying. Psicologia da aprendizagem. Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar); Concepção de desenvolvimento humano / apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural; A brincadeira de papéis sociais e formação da personalidade. Educação Psicomotora, A psicogenética na idade escolar; Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet. PCNS. Números: números decimais, proporcionalidade e matemática comercial/financeira, números complexos, análise combinatória; Álgebra: sequências, progressões, polinômios; Relações e funções; Equações e inequações; Matrizes e sistemas lineares; Geometria: representação geométrica no plano; Geometria espacial; Geometria analítica; Trigonometria: relações trigonométricas no triângulo retângulo, funções trigonométricas; Estatísticas: construção de tabelas e gráficos, média, mediana, moda e desvio padrão; Probabilidade. Aprender e ensinar Matemática no ensino fundamental; O professor e o saber matemático; Aluno e o saber matemático; As relações professor-aluno e aluno-aluno; A resolução de problemas e o ensino-aprendizagem de Matemática; Avaliação em Matemática; Jogos nas aulas de Matemática; O papel do lúdico no ensino da Matemática. Número e suas operações (Número, álgebra, geometria, medidas e estatística); - Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo; - Regra de Três e proporções; - Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas; - Equações, inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º graus. - Estudo de Funções: 1º e 2º Grau, logarítmica, exponencial, trigonométricas; - Geometria Plana e espacial. Sequências e progressões; - Matrizes e Determinantes; - Sistemas Lineares. - Análise Combinatória; - Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções; - Trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, seções cônicas; - Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância; - Polinômios e Equações Algébricas; e Noções de limites, derivadas e integral.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO-SC

4.7. PROFESSOR HISTÓRIA 6º AO 9º ANO HABILITADO E NÃO HABILITADO

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para o Ensino Básico (Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010). Lei Federal nº 11.645/2008. Emenda Constitucional nº 14/1996. Emenda Constitucional nº 53/2006. Lei Federal 9.394/1996. Lei Federal 9424/1996. Lei Federal 10.832/2003. Lei Federal 11.494/2007. Lei Federal 10.142/2001. Lei Federal 11.738/2008. Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069/90. Educação, sociedade e cultura. A natureza do trabalho pedagógico: fundamentação filosófica, política, social e educacional. Relação escola-família e escola-cultura. Violência intra escolar. Cotidiano da escola: conselho de classe, reuniões pedagógicas, treinamentos, planejamentos, avaliações e acompanhamentos. Construção do projeto político-pedagógico. Atividades lúdicas. Bullying. Psicologia da aprendizagem. Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar); Concepção de desenvolvimento humano / apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural; A brincadeira de papéis sociais e formação da personalidade. Educação Psicomotora, A psicogenética na idade escolar; Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet. Ensino de História; Correntes historiográficas; Fontes históricas; Tempo histórico; Conceitos históricos; História e cultura afro-brasileira e indígena; Diretrizes curriculares para o ensino de História. Ensino de História: Saber histórico escolar; Seleção e organização de conteúdos históricos; Metodologias do ensino de História; Trabalho com diferentes linguagens no ensino de História; Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; história e temporalidade; História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; História nacional, regional e local; História Brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo; História da América e suas identidades: lutas sociais e identidades: sociais, culturais e nacionais; História do mundo Ocidental: legados culturais da Antiguidade clássica, convívios e confrontos entre povos e culturas na Europa Medieval. Conhecimentos e conceitos produzidos historicamente pela humanidade, presentes nos vários temas/conteúdos que compõem a História de Santa Catarina, História do Brasil, História da América e História Geral; Temporalidade, tempo/espaço, cultura, cotidiano, relações sociais e de poder, gênero, etnia, Imaginário, memória, identidade, relações de produção, ideologia. Guerra do Contestado, Guerras Brasileiras e da América do Sul, Revolução Francesa, Guerras Napoleônicas, 1ª Guerra Mundial, 2ª Guerra Mundial e Guerra Fria.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO-SC

4.8. PROFESSOR GEOGRAFIA 6º AO 9º ANO HABILITADO E NÃO HABILITADO

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para o Ensino Básico (Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010). Lei Federal nº 11.645/2008. Emenda Constitucional nº 14/1996. Emenda Constitucional nº 53/2006. Lei Federal 9.394/1996. Lei Federal 9424/1996. Lei Federal 10.832/2003. Lei Federal 11.494/2007. Lei Federal 10.142/2001. Lei Federal 11.738/2008. Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069/90. Educação, sociedade e cultura. A natureza do trabalho pedagógico: fundamentação filosófica, política, social e educacional. Relação escola-família e escola-cultura. Violência intra escolar. Cotidiano da escola: conselho de classe, reuniões pedagógicas, treinamentos, planejamentos, avaliações e acompanhamentos. Construção do projeto político-pedagógico. Atividades lúdicas. Bullying. Psicologia da aprendizagem. Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar); Concepção de desenvolvimento humano / apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural; A brincadeira de papéis sociais e formação da personalidade. Educação Psicomotora, A psicogenética na idade escolar; Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet. A história do pensamento geográfico; O ensino de Geografia; Os conceitos da geografia; Didática e metodologia de Geografia; O ensino de Geografia e a Cartografia; Objeto de ensino da Geografia; Diretrizes curriculares para o ensino de Geografia. Geografia Geral (Américas, África, Ásia, Europa e Oceania) e Geografia do Brasil; - Geografia Física dos Continentes; Geologia, clima, relevo, vegetação, hidrografia, solos; - Aspectos Econômicos; modo de produção; Sistema Financeiro; Globalização Econômica (Formação de Blocos Econômicos); Endividamento interno e externo; Distribuição de Renda, PIB e PNB; industrialização; - Aspectos Sociais e Políticos; Sistemas de governo; População (crescimento vegetativo, emigração, imigração e xenofobia); IDH; Urbanização; Meio Ambiente; Transportes; Turismo; Informática e robótica; Efeito Estufa; El Niño; Buraco na Camada de Ozônio e Chuva Ácida; Ecossistemas e Biotecnologia. Espaço geográfico; Lugar; Paisagem; Território; Região; Orientação e representação espacial; Fusos horários; Ambiente natural: ocupação, preservação/conservação; Economia e sociedade: desigualdades mundiais; Diversidade étnica e religiosa: conflitos sociais no Brasil e no mundo; Globalização: diferenças regionais; Santa Catarina como lugar no/do mundo.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO-SC

4.9. PROFESSOR ARTE PRÉ AO 9º ANO HABILITADO E NÃO HABILITADO

O Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1996. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Currículo integrado: concepção, planejamento, organização dos conteúdos, avaliação e a integração curricular. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Bases psicológicas da aprendizagem e do desenvolvimento: conceito, correntes teóricas e repercussões na escola de Educação Profissional. A prática da avaliação no cotidiano escolar. A multidimensionalidade do processo ensino-aprendizagem. A interdisciplinaridade no processo de ensinar e de aprender. A educação inclusiva. A dimensão técnica política da prática docente. História da arte em todas as suas linguagens. Fundamentos e Metodologias no Ensino de Arte. Novas tecnologias no campo da Arte e do Ensino. História do Ensino da Arte. Avaliação em Arte-educação. O ensino da Arte e seus processos criativos. Multiculturalidade, Pluralidade Cultural, Interculturalidade e suas implicações no contexto escolar. Fazer artístico e sociedade: cooperação, inter-relação, autonomia e diversidade. Arte e civilização: Da Pré-história ao fim do Império Romano. Relações Oriente/ Ocidente. Articulações com questões e textos do período com a contemporaneidade. Histórico das artes gráficas. Sintaxe gráfica em seus diferentes suportes: madeira, metal, pedra, tela serigráfica. A imagem gráfica enquanto: original; cópia; simulacro. Estudos e possibilidades de experimentações. histórico do desenho artístico e experimentações de materiais gráficos. Desenho de observação de objetos. Processos criativos tridimensionais e elementares da linguagem tridimensionais. Representação na arte. Processos criativos e transformações operativas da escultura moderna. Representação referencial do século XIX ao fim do espaço ilusionista na representação moderna. Processos criativos: da escultura clássica ao campo expandido da arte. O nascimento das vanguardas e a arte em tempos de guerra: Da abertura dos ismos na 2ª metade do século XIX (com o impressionismo) até as gramáticas pictóricas, movimentos e escolas em tempos de Guerra-fria. Relações Oriente/Ocidente, Europa/Américas. Articulações entre textos e questões do período com a contemporaneidade. Arte e Cultura Sistemas culturais contemporâneos. Arte e os movimentos de cultura e resistência. Políticas de alteridade expressas nos textos artísticos contemporâneos. Novos paradigmas epistemológicos da arte contemporânea. Arte e as políticas dos agenciamentos culturais. Desenho de Interpretação. Explorações dos limites dos gestos gráficos, dos suportes e de outros objetos e categorias da arte. Possibilidades de uso do desenho no processo artístico: Esboço, anotação, projeto e registro. A percepção do espaço digital e sua relação com as vistas ortogonais. O desenho de objetos através da deformação de sólidos primitivos pelo uso de modificadores. Formas planas na origem do desenho de volumes virtuais. O estudo da forma tridimensional a partir das operações de composição de objetos. Texturas e aplicação de materiais. Sistemas de iluminação. A arte além das vanguardas: Do pop aos neo, dos pós ao trans e ao multi: gramáticas pictóricas, movimentos e escolas após a segunda metade do século XX. Relações Oriente/Ocidente, Europa/ Américas. Articulações entre textos e questões do período com a contemporaneidade. Bullying.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO-SC

4.10. PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA PRÉ AO 9º ANO HABILITADO E NÃO HABILITADO

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para o Ensino Básico (Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010). Lei Federal nº 11.645/2008. Emenda Constitucional nº14/1996. Emenda Constitucional nº 53/2006. Lei Federal 9.394/1996. Lei Federal 9424/1996. Lei Federal 10.832/2003. Lei Federal 11.494/2007. Lei Federal 10.142/2001. Lei Federal 11.738/2008. Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069/90. Educação, sociedade e cultura. A natureza do trabalho pedagógico: fundamentação filosófica, política, social e educacional. Relação escola-família e escola-cultura. Violência intra escolar. Cotidiano da escola: conselho de classe, reuniões pedagógicas, treinamentos, planejamentos, avaliações e acompanhamentos. Construção do projeto político-pedagógico. Atividades lúdicas. Bullying. Psicologia da aprendizagem. Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar); Concepção de desenvolvimento humano / apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural; A brincadeira de papéis sociais e formação da personalidade. Educação Psicomotora, A psicogenética na idade escolar; Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet. Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas; Concepções psicomotoras na educação física escolar; Educação Física e o desenvolvimento humano; Metodologia para o ensino da Educação Física; As teorias da Educação Física e do Esporte; As qualidades físicas na Educação Física e desportos; Biologia do esporte; Fisiologia do exercício. Anatomia Humana; Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: Lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; Educação física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; Esporte e Jogos na Escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor; Educação do corpo e do movimento humano; Conceitos de: ginástica, jogo, dança, esporte, dentro das diversas formas em que se apresentam, quer no âmbito individual quer no coletivo.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO-SC

4.11. PROFESSOR ENSINO RELIGIOSO PRÉ AO 9º ANO HABILITADO E NÃO HABILITADO

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para o Ensino Básico (Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010). Lei Federal nº 11.645/2008. Emenda Constitucional nº 14/1996. Emenda Constitucional nº 53/2006. Lei Federal 9.394/1996. Lei Federal 9424/1996. Lei Federal 10.832/2003. Lei Federal 11.494/2007. Lei Federal 10.142/2001. Lei Federal 11.738/2008. Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069/90. Educação, sociedade e cultura. A natureza do trabalho pedagógico: fundamentação filosófica, política, social e educacional. Relação escola-família e escola-cultura. Violência intra escolar. Cotidiano da escola: conselho de classe, reuniões pedagógicas, treinamentos, planejamentos, avaliações e acompanhamentos. Construção do projeto político-pedagógico. Atividades lúdicas. Bullying. Psicologia da aprendizagem. Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar); Concepção de desenvolvimento humano / apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural; A brincadeira de papéis sociais e formação da personalidade. Educação Psicomotora, A psicogenética na idade escolar; Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet. A religião / ideias de divindades; espaços e tempos sagrados; práticas religiosas; símbolos religiosos; religião e tradições religiosas; crenças e ideologias religiosas; construção das crenças e ideologias religiosas no tempo e no espaço. Função social das crenças e ideologias religiosas. Ritos religiosos os ritos e seus significados nas tradições religiosas. Os ritos e a relação com a(s) divindade(s). Mitos e narrativas sagradas, mitos. Textos e narrativas sagradas. Religião / ética nas tradições religiosas; retomada dos conceitos de religião e religiosidade. Ética e tradições religiosas. Fundamentação dos limites éticos nas tradições religiosas. Ética e moral no processo de humanização. Direitos humanos e diversidade religiosa. Líderes religiosos. Religião / concepção de ser humano. Finitude humana. As ideias de imortalidade (ancestralidade, reencarnação, transmigração e ressurreição). Religião e ética nas tradições religiosas. Moral e direitos humanos.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO-SC

4.12. PROFESSOR NÍVEL I (EDUCAÇÃO ESPECIAL) HABILITADO E NÃO HABILITADO

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para o Ensino Básico (Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010). Lei Federal nº 11.645/2008. Emenda Constitucional nº14/1996. Emenda Constitucional nº 53/2006. Lei Federal 9.394/1996. Lei Federal 9424/1996. Lei Federal 10.832/2003. Lei Federal 11.494/2007. Lei Federal 10.142/2001. Lei Federal 11.738/2008. Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069/90 . Educação, sociedade e cultura. A natureza do trabalho pedagógico: fundamentação filosófica, política, social e educacional. Relação escola-família e escola-cultura. Violência intra escolar. Cotidiano da escola: conselho de classe, reuniões pedagógicas, treinamentos, planejamentos, avaliações e acompanhamentos. Construção do projeto político-pedagógico. Atividades lúdicas. Bullying. Psicologia da aprendizagem. Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar); Concepção de desenvolvimento humano / apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural; A brincadeira de papéis sociais e formação da personalidade. Educação Psicomotora, A psicogenética na idade escolar; Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet. Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva. Marcos legais, políticos e educacionais da educação inclusiva e da educação especial. A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Língua Brasileira de Sinais. Convenção Internacional sobre os Direitos das pessoas com deficiência; conceito de educação especial na perspectiva da educação inclusiva; atendimento educacional especializado – AEE e seus serviços, recursos e estratégias de acessibilidade; tecnologia assistiva, suas modalidades e o AEE; público da educação especial, conteúdo do AEE.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO-SC

5. ESPECIFICAS NÍVEL MÉDIO

5.1 AUXILIAR DE SALA

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para o Ensino Básico (Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010). Lei nº 11645/2008. Educação, sociedade e cultura. A natureza do trabalho pedagógico: fundamentação filosófica, política, social e educacional. Teorias da aprendizagem. Pedagogia Social Contribuições de Piaget e Vygotsky e Paulo Freire à Educação. Políticas públicas inclusivas de educação. Currículo: concepções, relações de poder, transdisciplinaridade transversalidade. Pedagogia e Intervenção social. Relação escola-família e escola-cultura. Violência intra escolar. Aspectos relevantes da legislação do FUNDEB. Integração docente e discente. Modalidades de gestão. Cotidiano da escola: conselho de classe, reuniões pedagógicas, treinamentos, planejamentos, avaliações e acompanhamentos. Construção do projeto político-pedagógico. Análise de erro. Aprendendo a aprender. Princípios éticos profissionais. Concepção Histórico Cultural. Parâmetros Curricular Nacional - PCN. Lei 9.394/96. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Resolução CNE/CEB nº 01 de 07/04/99 e Parecer CNE/CEB nº22/98 aprovado em 17/12/98. Definição e características da cognição e efetividade humana, na abordagem de Freud, Jung e Rogers; Plano de Carreira do Magistério Municipal. Controle da movimentação dos alunos. Observação de sua conduta: manutenção da ordem e da observância das normas da escola. Atendimento de alunos em caso de necessidade. Lei Federal n.º 8.069, de 13.07.90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação infantil - conceito e objetivos. A criança - desenvolvimento biopsicossocial. Orientações metodológicas. Creche e planejamento: organização do tempo e do espaço; rotina diária. Cuidados com a criança: alimentação, higiene, saúde e segurança. Atividades lúdicas.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO-SC

ANEXO IX MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu (Nome Completo do Declarante), registrado no número de RG: _____, e no número de CPF _____, residente e domiciliado à (Endereço Completo do Declarante), inscrito no Processo Seletivo Simplificado de Capivari de Baixo-SC nº 02/2018, (número de inscrição), para o cargo (cargo em que se inscreveu), telefone (inserir número do telefone), celular (inserir número do telefone celular se houver), declaro para os devidos fins ser hipossuficiente financeiramente não tendo condições de pagar o valor da inscrição previsto para este Processo Seletivo Simplificado, tenho ciência de que a declaração em falso acarretaria em crime previsto no Código Penal Brasileiro.

Tenho ciência de que esta declaração com todos os documentos que a instruem devem ser entregues e protocolados até as 12:00 horas do dia **07/01/2019** na Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo-SC.

Para comprovar a situação de hipossuficiência apresento os seguintes documentos:

Nestes termos, solicito o recebimento desta declaração com os documentos comprobatórios da situação descrita.

P. Deferimento.

Capivari de Baixo-SC, _____ de _____ de 2018.

Nome, nº de Inscrição e Assinatura

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CADASTRAMENTO DE FAMÍLIAS NO
CADÚNICO DO MUNICÍPIO QUE O CANDIDATO RESIDE.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO-SC

ANEXO X

MODELO DE FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

DADOS DO CANDIDATO	
Nome:	
Número da Inscrição:	Cargo:
CPF:	Identidade:

Venho perante a Banca Examinadora da Prova de Títulos do Processo Seletivo Simplificado 02/2018 do Município de Capivari de Baixo-SC, requerer o recebimento dos títulos abaixo relacionados, acompanhados das respectivas cópias, devidamente autenticadas as quais se encontram em envelope lacrado e sujeito a verificação. Estou ciente de que só serão pontuados os títulos que atenderem a todas as disposições e normas do Edital.

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

Ordem	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO APRESENTADO	Carga Horária	Valor para pontuação	PONTOS (deixar em branco)
1	Graduação		1,0	
2	Especialização		2,0	
3	Mestrado		3,0	
4	Doutorado		5,0	
	Total de Horas cursos			
	TOTAL DA PONTUAÇÃO FINAL			

Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário juntamente com os certificados autenticados, em envelope lacrado, conforme Edital.

(*) Os títulos deverão ser numerados em sequência de acordo com esta planilha.

Este Formulário deverá ser entregue em duas vias.

Local _____ Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO-SC

ANEXO XI

MODELO DE FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO

DADOS DO CANDIDATO	
Nome:	
Número da Inscrição:	Cargo:
CPF:	Identidade:

Venho perante a Banca Examinadora da Prova de Títulos do Processo Seletivo Simplificado 02/2018 da Município de Capivari de Baixo-SC, requerer o recebimento dos títulos de cursos de aperfeiçoamento abaixo relacionados, acompanhados das respectivas cópias, devidamente autenticadas as quais se encontram em envelope lacrado e sujeito a verificação. Estou ciente de que só serão pontuados os títulos que atenderem a todas as disposições e normas do Edital.

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

Ordem	DESCRIÇÃO DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.	Carga Horária	Conforme item 8.11 do Edital (deixar em branco)	PONTOS (deixar em branco)
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				
9.				
10.				
11.				
12.				
13.				
14.				
15.				
16.				
	Total de Horas cursos			
	TOTAL DA PONTUAÇÃO FINAL			

Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário juntamente com os certificados autenticados, em envelope lacrado, conforme Edital.

(*) Os títulos deverão ser numerados em sequência de acordo com esta planilha.
Este Formulário deverá ser entregue em duas vias.

Local _____ Data: ____/____/____